



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SC n.º 05/2018

PROCESSO SC n.º 23405/2018

OFERTA DE COMPRA N° 120102000012018OC00012

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 04/05/2018

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/05/2018– as [10]h[30]min

A **SECRETARIA DA CULTURA**, através do **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO** e por intermédio da Senhora **ANDRÉA DE ANDRADE VERÍSSIMO DE SOUZA**, RG nº **25.905.605-4** e CPF nº **272.275.698-61**, usando a competência delegada pelos artigos 3º e 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada a Rua Mauá, nº 51, Santa Ifigênia, São Paulo, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL EM GERAL PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE NO CENTRO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL EM GERAL PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE NO CENTRO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO**, em conformidade com as especificações técnicas constantes do **Anexo I.1** e visando aquisições futuras pelos Órgãos Participantes relacionados no **Anexo I.2**.

1.2. O objeto deste certame licitatório será dividido em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

2.2. Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.3. Que possuam vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;

2.2.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012;

2.2.11. Que não sejam microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que atendam ao disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, na forma dos itens 4.1.4.3 a 4.1.4.5 deste Edital;

2.3. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, mediante assinalação nos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, bem como que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos a Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

2.4. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante. Em caso de perda ou quebra do sigilo da senha de acesso, caberá ao interessado efetuar o seu cancelamento por meio do sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br (opção "CAUFESP"), conforme Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006.

2.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.

2.6. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br na opção "PREGAO-ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. Os preços unitários e total serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

3.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

3.2.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3.2.3. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

3.2.3.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 3.2.3 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado a contratação, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

3.2.3.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 3.2.3.1, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3.4. Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **Anexo II**, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa;

4.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);

d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

f) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

g) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

4.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a.1). Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

4.1.4. DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

4.1.4.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.1**, atestando que:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

b) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

4.1.4.2. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.2**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

4.1.4.3. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.3**, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

4.1.4.4. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.4**, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.1.4.5. Sem prejuízo das declarações exigidas nos itens 4.1.4.3 e 4.1.4.4 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

4.1.4.5.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

4.1.4.5.2. Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

4.1.4.5.3. Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

4.2. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2.2. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 4.1.4 deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos itens 4.1.3 e 4.1.5), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

4.2.3. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto da contratação.

5. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

5.1. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

5.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2.2 deste edital.

5.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

5.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

5.4. Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

5.4.1. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixado no item 5.4.2, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

5.4.2. **O valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor TOTAL do lote e será de:**

LOTE	VALOR DE REDUÇÃO MINIMA
Lote 1	R\$ 48,0000
Lote 2	R\$ 56,0000
Lote 3	R\$ 1,0000
Lote 4	R\$ 50,0000
Lote 5	R\$ 2,0000
Lote 6	R\$ 17,0000
Lote 7	R\$ 0,7000
Lote 8	R\$ 6,0000
Lote 9	R\$ 2,0000
Lote 10	R\$ 10,0000
Lote 11	R\$ 22,0000
Lote 12	R\$ 14,0000
Lote 13	R\$ 13,0000
Lote 14	R\$ 67,0000
Lote 15	R\$ 107,0000
Lote 16	R\$ 51,0000
Lote 17	R\$ 28,0000
Lote 18	R\$ 57,0000

5.4.3. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

5.4.3.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o item 5.4.3 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

5.4.3.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.4.3.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.

5.4.4. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

5.4.4.1. dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

5.4.4.2. do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

5.4.5. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item 5.4.3.

5.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

5.6. Considerando-se que a licitação é destinada à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será concedido o direito de preferência previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

5.8. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.8.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Órgão Gerenciador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

5.8.2. Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.

5.8.3. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital, contendo os preços



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

5.8.3.1. A planilha de proposta deverá conter indicação da procedência, marca e modelo do produto ofertado, observadas as especificações do Memorial Descritivo constante do **Anexo I**.

5.8.3.2. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

5.8.3.3. A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do **Anexo II**.

5.8.3.4. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.8.3, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.

5.9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

- a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 4 deste Edital;
- b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;
- c) A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente por correio eletrônico a ser fornecido pelo Pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida decisão sobre a habilitação. As declarações solicitadas no item 4.1.4 e as comprovações de qualificação técnica, caso exigida no item 4.1.5, serão obrigatoriamente apresentadas por correio eletrônico, sem prejuízo do disposto no item 5.9, “a”, “b” e “c” deste Edital.
- d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

“c”, ambas deste subitem 5.9, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos enviados na forma constante da alínea “c” deverão ser apresentados no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis;

f) A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será exigida apenas para efeito de celebração do contrato. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.

f.1) A prerrogativa tratada na alínea “f” abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste item 5.9.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

h) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

i) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.10. A licitante habilitada nas condições da alínea “f” do item 5.9 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.11. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea “f”, do item 5.9, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 5.10 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

5.12. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 5.10, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

5.13. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.5, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

5.14. Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam executar o objeto pelo mesmo preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas. Em seguida, procederá ao julgamento da habilitação das licitantes que aceitaram executar o objeto pelo preço ofertado pela vencedora do certame, conforme o disposto nos itens 5.9 a 5.13.

6. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

6.2. Havendo interposição de recurso o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo no endereço indicado pela Unidade Compradora.

6.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no sítio www.bec.sp.gov.br, opção "RECURSO". A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo dentro dos prazos estabelecidos no item 6.2.

6.4. A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 6.1 importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro declarar o vencedor do certame na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.6.1. Serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços o vencedor do certame e os demais classificados que, devidamente habilitados, aceitaram executar o objeto pelo preço ofertado pelo primeiro colocado, na forma do item 5.14 deste Edital, respeitados os quantitativos ofertados e a ordem de classificação do certame.

6.6.2. A convocação dos beneficiários será feita pelo Órgão Gerenciador em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação, no Diário Oficial do Estado, do ato que homologou o procedimento licitatório.

6.6.3. Salvo disposição diversa constante da publicação no Diário Oficial do Estado de que trata o 6.6.2, a assinatura da Ata de Registro de Preços ocorrerá no endereço indicado no preâmbulo deste edital e será subscrita pela mesma autoridade do Órgão Gerenciador que subscreveu o Edital.

6.6.4. A beneficiária que, convocada para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, será dela excluída.

6.7. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância das disposições do artigo 12 do Decreto Estadual nº 47.945/2003 e em conformidade com o modelo constante do **Anexo V** deste Edital.

6.8. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que tratam o subitem 6.6.4.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

7. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

7.2. A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

- a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;
- b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

8. DA CONSTITUIÇÃO, DA VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

8.2. O cancelamento do Sistema de Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 17, parágrafo único, 18 e 19 do Decreto Estadual nº 47.945, de 16/07/2003.

8.3. O Sistema Eletrônico de Gerenciamento de Registro de Preços - e-GRP, instituído pelo Decreto Estadual nº 62.329, de 20 de dezembro de 2016, será utilizado pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) Órgão(s) Participante(s) para realizar as etapas preparatórias do procedimento licitatório e para acompanhar os quantitativos e preços registrados em Ata, seguindo todos os fluxos e etapas previstos no Sistema e-GRP.

8.4. O Órgão Gerenciador poderá admitir o remanejamento de quantitativos entre os Órgãos Participantes sediados em um mesmo Município, desde que não sejam ultrapassadas as quantidades totais indicadas para cada item na Ata de Registro de Preços.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

9. DAS CONTRATAÇÕES

9.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na própria Ata.

9.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.1.2. Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

9.2. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a emissão de nota de empenho.

9.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o Órgão Participante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 9.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

9.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799/2008.

9.2.4. O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o “Cadastro Nacional de Empresas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 deste Edital.

9.2.5. Constituem, igualmente, condições para a celebração do contrato:

- a) a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa;
- b) a apresentação do(s) documento(s) que o fornecedor, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir antes da celebração do contrato por meio de declaração específica, caso exigida no item 4.1.4.6 deste Edital.

9.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o Órgão Participante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

9.3.1. O prazo indicado no item 9.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

9.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 9.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

10. DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. Os bens deverão ser entregues em **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da retirada da nota de empenho pela contratada.

10.2. Quando a nota de empenho for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no dia útil posterior ao envio da confirmação de recebimento, que será impressa pelo Órgão Participante e juntada aos autos do processo.

10.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no(s) locais indicados na Relação de Órgãos Participantes, que constitui **Anexo I.2** deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto será recebido provisoriamente em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega dos bens nos locais e endereços indicados pelos Órgãos Participantes, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

11.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

11.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

11.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.3.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

11.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.3.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **03 (três) dias úteis** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável.

12. DOS PAGAMENTOS

12.1. **Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da Unidade Compradora, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, à vista do respectivo “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”.**

12.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em **03 (três) dias** após a data de sua apresentação válida.

12.3. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

Entidades do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

12.4. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

12.5. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

13. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

13.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** deste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

13.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

13.4. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

13.5. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

13.6. Os procedimentos para a imposição de sanções serão conduzidos:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

13.6.1. No âmbito do Órgão Participante, para a aplicação das multas relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais;

13.6.2. No âmbito do Órgão Gerenciador, para aplicação das demais penalidades não indicadas no 13.6.1;

13.7. As sanções serão aplicadas pela autoridade competente do órgão que conduziu o procedimento, em conformidade com o disposto no item 13.6.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

15. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

15.1. Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado na opção "EDITAL".

15.3. As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

15.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

15.5. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.6. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

15.7. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Memorial Descritivo e na Ata de Registro de Preços.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2. Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Contratações Eletrônicas, da Secretaria da Fazenda.

16.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 14, inciso IX, do Regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

16.4. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

16.4.1. Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

16.4.2. Para os demais participantes, até a etapa de habilitação;

16.5. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Unidade Compradora, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.

16.6. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo pregoeiro na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".

16.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.7.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

16.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.8. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

www.imesp.com.br, opção “NEGÓCIOS PÚBLICOS” e www.bec.sp.gov.br, opção “PREGÃO ELETRÔNICO”.

16.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

17. DOS ANEXOS

17.1. Integram o presente Edital:

Anexo I – Memorial Descritivo;

Anexo II – Modelo de planilha de proposta;

Anexo III – Modelos de Declarações;

Anexo IV – Cópia da Resolução SC 27, de 23 – 05- 2013

Anexo V – Ata de Registro de Preços;

São Paulo, 02 de maio de 2018.

FATIMA REGINA BERNARDI
Assessora Técnica II
(subscritor do edital)

ANDRÉA DE ANDRADE VERÍSSIMO DE SOUZA

Respondendo pelo expediente
Departamento de Administração



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

ANEXO I

ANEXO I.1

Memorial Descritivo

Item	Descrição do item	Siafísico	Unid. de Fornec. (BEC)	Quant. Estimada
<u>LOTE 01 - CLASSE 4190 - MATERIAIS E PEÇAS DE REPOS. P/ EQUIPAMENTOS DE REGRIGERAÇÃO</u>				
1	Gas Refrigerante; R22; Acondicionado Em Cilindro Descartavel; Conforme: Resolucao Conama 267/2000;	497317-8	2027 - cilindro 13,62 quilo	10

<u>LOTE 02 - CLASSE 4510 - APARELHOS E ACESSORIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</u>				
1	Grelha Redonda para Instalcao Predial; de Aco Inoxidavel; Com Diametro de 100mm, Sem Caixilho; Na Cor Cromado; para Ser Utilizada Em Esgoto Predial;	491403-1	01 - Unidade	30
2	Sifao; de Pvc; Acabamento Branco; do Tipo Copo, Universal; para Pia; Com Bitola Entrada 2" Com Adaptador para 1 1/2" e 1 1/4", Saida de 40 e 50 Mm;	258922-2	01 - Unidade	20
3	Vedante para Torneira; de Pvc; de 1/2"; Na Cor Preto e Branco;	445459-6	01 - Unidade	50
4	Vedante para Torneira; de Pvc; de 3/4"; Na Cor Preto e Branco;	445461-8	01 - Unidade	50
5	Boia e Torneira para Caixa Dagua; de Plastica; para Ser Utilizada Em Torneira Boia para Caixa D'agua; Devendo Ser Entregue Varao de Metal; para Atender Bitola de 1/2 Polegada.;	62359-8	01 - Unidade	20



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

Item	Descrição do item	Siafisico	Unid. de Fornec. (BEC)	Quant. Estimada
6	Boia e Torneira para Caixa Dagua; de Plastica; para Ser Utilizada Em Cx. Dagua; Devendo Ser Entregue Varao de Metal; para Atender Bitola de 3/4 Pol.;	39150-6	01 - Unidade	20
7	Valvula de Escoamento Conforme Nbr 15423; Em Pvc; Na Cor Branca; Medindo (1"x2 3/8"); Sem Ladrao;	480627-1	01 - Unidade	30
8	Peca de Reposicao para Torneira Automatica; Kit Reparo Completo Referencia 188, Mecanismo Temporizador Com Botao Cromado; Compativel Com Torneira Automatica para Lavatorio Modelo 1101; Fabricacao Romis Metais Sanitarios; Em Conformidade Com a Normas Nbr/abnt Vigente;	487173-1	01 - Unidade	100

LOTE 03 - CLASSE 4550 - ACESSORIOS OU SUPRIMENTOS P/ INST. HIDRAULICAS, SANI

1	Spude; de Elastomero, Cor Branca; Com Diametro de 40mm, Corrugacoes Internas Que Permitem o Uso Comtubos de 38mm e 40mm; Sem Chave; Corrugacoes Externas Que Permitem Ajustes Em Todos Os Vasos Sanitarios; Utilizado Em Ligacao de Vaso Sanitario; Conforme Certificacao Nbr 15491:2010, Garantia Minima de 12 Meses;	404869-5	01 - Unidade	100
---	--	----------	--------------	-----

LOTE 04 - CLASSE 5325 - DISPOSITIVOS PARA FIXAÇÃO

1	Bucha C/ Parafuso; de Ferro,cabeca Sextavada; Com Diametro de 8mm; Medindo 50mm; Com Bucha de Nylon; Numero S12;	171242-0	388 - 100 pares	5
---	--	----------	-----------------	---



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

Item	Descrição do item	Siafisico	Unid. de Fornec. (BEC)	Quant. Estimada
2	Bucha C/ Parafuso; de Ferro,cabeca Sextavada; Com Diametro de 10 Mm; Medindo 50 Mm; Com Bucha de Nylon; Numero S14;	171241-1	38 - cx com 100	5
3	Bucha para Parafuso; de Poliamida; Tamanho S6 (6mm); Na Cor Cinza; Com Anel (aba); Conforme Nbr 14270;	405072-0	505 - pcte c/ 1000	1
4	Parafuso Auto-atarraxante; Fenda Philips, Cabeça Chata, Aço Carbono; Conforme Nbr 5875; Diametro 4,0mm; Comprimento 50mm; Ponta Tipo Ab, Auto-atarraxante; Acabamento Bicromatizado;	420984-2	96 - cx c/ 500	2
5	Bucha para Parafuso; de Poliamida, para Concreto e Alvenaria ; Tamanho S8 ; Cor Cinza ; Com Anel ; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes ;	507628-5	36 - cento	10
6	Bucha para Parafuso; de Poliamida, para Concreto e Alvenaria ;Bucha para Parafuso; de Polietileno; Tamanho 10, Comprimento de 60mm, para Parede Oca; Na Cor Cinza; Sem Anel; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes; Tamanho S8 ; Cor Cinza ; Com Anel ; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes ;	467716-1	196 - pct c/ 250	4
7	Bucha para Parafuso; de Poliamida, para Concreto e Alvenaria ;Bucha para Parafuso; de Polietileno; Tamanho 10, Comprimento de 60mm, para Parede Oca; Na Cor Cinza; Sem Anel; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes; Tamanho S8 ; Cor Cinza ; Com Anel ; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes ;	479734-5	01 - Unidade	1000
8	Bucha para Parafuso; de Poliamida, para Concreto e Alvenaria ;Bucha para Parafuso; de Polietileno; Tamanho 10, Comprimento de 60mm, para Parede Oca; Na Cor Cinza; Sem Anel; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes; Tamanho S8 ; Cor Cinza ; Com Anel ; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes ;	171191-1	38 - Unidacx c/ 100	10



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

Item	Descrição do item	Siafisico	Unid. de Fornec. (BEC)	Quant. Estimada
<u>LOTE 05 - CLASSE 5350 - MATERIAIS ABRASIVOS</u>				
1	Lixa para Construcao Civil; de Óxido de Alumínio; para Superficie Metalicas (ferro); Grao 120; Em Folha; Medindo 225x275 Mm; para Preparação de Superficie para Pintura;	458480-5	01 - Unidade	100
2	Lixa para Construcao Civil; de Óxido de Alumínio; para parede; Grao 180; Em metro; Medindo 15 cm de largura; para Preparação de parede; Conforme Nbr 16295;	398554-7	01 - Unidade	100
<u>LOTE 06 - CLASSE 5970 - ISOLADORES ELETRICOS E MATERIAIS ISOLANTES</u>				
1	Fita Isolante; de Borracha Autofusao, classe de Temperatura 140°, 69kv, c/filme Protetor; Medindo(19mmx10mx0,76mm);	215236-3	01 - Unidade	50
2	Fita Isolante; Fita Adesiva, Isolante Elétrico, Em Pvc, Isolamento Até 750 V, Atendendo a Iec 60454-3-1, Antichama; Preta, 19mm x 20 M;	232575-6	01 - Unidade	150
<u>LOTE 07 - CLASSE 5330 - GAXETAS E MATERIAIS DE VEDAÇÃO</u>				
1	Massa Plastica; Composta de Resina de Poliester, Com Catalizador, Na Cor Cinza; para Funilaria, Marmoraria e Vedacao de Cubas; Embalado Em Recipiente Adequado;	505256-4	434 - LATA 400 GR.	6



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

LOTE 08 - CLASSE 8010 - TINTAS VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS

1	Massa Niveladora; para Ambientes Internos e Externos, Superfícies de Alvenaria, Reboco, Concreto, Gesso, Fibrocimento; Tipo Massa Corrida, Composição Resina à Base de Dispersão Aquosa de Polímeros Vinílicos (pva); Hidrocarbonetos Alifáticos, Cargas Minerais Inertes, Resistente à Abrasão, Monocomponente; Cor Branca, Aspecto Pastoso, Odor Característico, Solubilidade Miscível Em Água; Rendimento 40 a 50 M ² /demão (embalagem 18l), Ph 9,0 a 9,5; Validade de 18 Meses a Partir do Recebimento; Conforme Norma de Especificação Abnt Nbr 15348 e Norma de Classificação Abnt Nbr 11702 Tipo 4.7.1;	457539-3	225 - LATA 18l	10
Item	Descrição do item	Siafísico	Unid. de Fornec. (BEC)	Quant. Estimada

LOTE 09 - CLASSE 8020 - PINCEIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL

1	Rolo para Pintura; de Espuma Poliester; Med. 9 Cm de Largura; Com Altura de Aproximadamente 10 Mm, Diâmetro de 42 Mm; Suporte de Aço Sae 1006 a 1008, Zincado, Brilhante, Terminais Em Poliestireno; Cabo Revest. de Polipropileno;	250687-4	01 - Unidade	20
2	Rolo para Pintura; de Lã Sintética, Anti-respingo; Med. 23 Cm de Largura, 60 Cm de Espessura; Com Altura de 9 Mm para a Lã; Com Suporte; Suporte de Aço Galvanizado, Com Cabo Anatômico; Cabo Revest. de Plástico (pvc);	374799-9	01 - Unidade	20

LOTE 10 - CLASSE 8040 - ADESIVOS

1	Cola para Madeira; a Base de Pva; Na Cor Branca; para Ser Aplicada Em Madeira,compensado; Na Forma Liquida; Aplicação Pincel; Barrica Com 5kgs;	71885-8	81 - BARRICA 5KG	20
---	---	---------	------------------	----



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

LOTE 11 - CLASSE 5670 - COMPONENTES PRÉ-FABRICADOS PARA CONSTRUÇÃO

1	Fechadura Auxiliar de Embutir; Maquina Em Aco Carbono 1010/1020; Distancia de Broca 40 Mm; Com Rosetas Em Latao; Acabamento Cromado; Com 2 Chaves Tetra; Conforme Nbr 13060;	245614-1	416 - CONJUNTO	50
---	--	----------	----------------	----

Item	Descrição do item	Siafisico	Unid. de Fornec. (BEC)	Quant. Estimada
LOTE 12 - CLASSE 5890 - ÇAS, ACESSORIOS E MATERIAIS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO				
1	Cabo Telefonico; Uso Interno; Designacao Usual Cci; Com 2 Pares; Material Condutor Em Cobre Estanhado; Com Diametro de 0,5mm; Com Isolante Em Pvc; Material de Cobertura Em Pvc; Na Cor Cinza; Nucleo Seco; Devera Atender a Norma Nbr 9886;	398731-0	629 - ROLO 200M	5
2	Cabo Telefonico; Uso Interno; Designacao Usual Cci; Com 2 Pares; Material Condutor Em Estanho Blindado; Com Diametro de 0,5 Mm; Com Isolante Em Pvc; Material de Cobertura Em Pvc; Na Cor Cinza; Devera Atender a Norma Nbr 9886;	395100-6	250 - ROLO 100M	10

LOTE 13 - CLASSE 5935 - CONECTORES ELETRICOS

1	Tomada para Telefone; Em Termoplastico; No Formato Retangular; Medindo Aproximadamente 43 x 22 x 21 Mm (axlpx); Padrao Anatel; Com 02 Contatos; padrao Rj11,2 Fios; Sem Filtro para Radio Frequencia; Sem Protecao para Descarga Eletrica; Sem Adaptacao; Fixado Atraves de Parafusos; Na Cor Branca;	381417-3	01 - Unidade	100
---	---	----------	--------------	-----



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

2	Plug; Macho Pinos Redondos Padrão Brasileiro (nbr14163 Enbr 6147); 2p+t; Isolação 250v; 10a; Externo (preto); Interno Cert. Inmetro, Port.185-21/07/2000, do Material;	476195-2	01 - Unidade	100
3	Plug; Prolongador - Femea; Padrao Brasileiro; 2p+t; 250 V; 20 A; Em Termoplastico, Na Cor Branca; Com Prensa Cabo de Diametro de Ate 8 Mm;	418426-2	01 - Unidade	100

LOTE 14 - CLASSE 6145 - CONDUTORES, FIOS E CABOS ELÉTRICOS

1	Cabo Eletrico; de Cobre; 6,0 Mm 2; Termoplástica, Anti-chama; 450/750 V; Tipo Flexivel; Na Cor Vermelha;	450376-7	250 - ROLO 100M	10
2	Cabo Eletrico; de Cobre; Com Secao de 6,0mm2 de Espessura; Capa Termoplastica Anti-chama; Tensao de Isolamento 450/750v; Tipo Flexivel; Cor Verde; Com Certificacao Compulsoria Inmetro Coforme Legislacao Vigente;	267480-7	250 - ROLO 100M	10
3	Cabo Eletrico; de Cobre; 2 x 6 Mm2; Cobertura Termoplastica Anti-chama; 750 V; Flexivel; Cor Preta;	460292-7	250 - ROLO 100M	10

Item	Descrição do item	Siafisico	Unid. de Fornec. (BEC)	Quant. Estimada
LOTE 15 - CLASSE 6250 - REATORES, SUPORTES PARA LAMPADAS E ELEM ENTOS DE PARTIDA				
1	Soquete para Lampada Fluorescente; Com Material Interno de Liga de Cobre Ou Latao, Conexoes Tipo Engate Rapido; Com Revestimento Externo Em Policarbonato Ou Polipropileno,com Rotor Giratorio; para Ser Utilizado Com Fluorescente Tubular T8, T9, T10 e T12, Tensão 250v, Corrente 2a; No Formato Bipino,; Base G13; Nbr 9312;	427507-1	01 - Unidade	200



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

2	Soquete para Lampada Fluorescente; Com Material Interno de Liga de Cobre; Com Revestimento Externo Em Policarbonato Na Cor Branca Com Retardante a Chamas, Fornecido Com Rabicho; para Ser Utilizado Com Com Lampada Fluorescente Em Luminarias; No Formato Tubular T8/t10; Base G13; de Acordo Com Os Padroes do Fabricante, Nbr 9312;	414067-2	01 - Unidade	200
3	Reator para Lampadas Fluorescentes; Conforme Certificacao Compulsoria Inmetro e Normas Nbr/abnt Vigentes; Tipo Eletronico; Com Partida Instantanea, Sem Cintilacao, Sem Efeito Estroboscopico; e Alimentacao Eletrica de 127v e 220v (bivolt); Com Fator de Potencia Maior Que 0,92 Fpa, Taxa de Distorcao Harmonica Maxima de 15% (127v) e 25% (220v); para 02 Lampadas Fluorescente Tubulares; e Potencia Nominal de 40w;	477313-6	01 - Unidade	200
4	Reator para Lampadas Fluorescentes; Conforme Certificacao Compulsoria Inmetro e Normas Nbr/abnt Vigentes; Tipo Reator Inversor; e Alimentacao Eletrica de 12v, Corrente Nominal de 1,0a (corrente Maxima De2,0a); Com Fator de Potencia Maior Ou Igual a 0,95; para 01 Lampada; e Potencia Nominal de 15w Ate 40w;	479251-3	01 - Unidade	100
5	Soquete para Lampada Incandescente; de Porcelana Tipo Adaptador, Tensao de Trabalho 250 V, Corrente 4 A; Tamanho E-27 para E-40; Rosca Edson; Material Interno Em Latao, Contato Externo e Parafusos Em Latao; Tensao de Pulso de Ignicao 5 Kv; Norma de Especificacao Conforme Nbr 8346 Nbr 60061-1;	344656-5	01 - Unidade	100

LOTE 16 - CLASSE 6270 - SUPRIMENTOS PARA CONDUÇÃO ELETRICA E DE ILUMINAÇÃO

1	Tomada Eletrica; de De Termoplastico Autoextinguivel; de Sobrepor, para Uso Em Canaletas Sistema X; No Formato Retangular; Com Com 2 Polos + Terra; Pinos Redondos; Na Cor Branca; Com Capacidade Eletrica de 20a-250v; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com As Exigencias Da Norma Abnt/nbr 14136 e do Inmetro;	494177-2	01 - Unidade	70
---	--	----------	-----------------	----



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

2	Canaleta; de Pvc; No Formato Retangular; Nas Dimensoes de (40x16)mm; Com Comprimento de 2000mm; Na Cor Branca; Com 02 Divisorias; Com Tampa; Sera Utilizada Em Instalacao Eletrica e Multimidia; de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes;	464175-2	01 - Unidade	100
3	Caixa de Sobrepor; Em Pvc Rigido; Antichama; Alta Resistencia; Com Dimensoes de Aproximadamente 104 x 61 x 42 Mm; Tipo Sistema x -padrao 4x2"; Cor Creme; Utilizada para Ligacao e Passagem de Cabos, Com 8 pontos para Encaixes; Conforme Diretiva Europeia Rohs;	457117-7	01 - Unidade	100

Item	Descrição do item	Siafisico	Unid. de Fornec. (BEC)	Quant. Estimada
	LOTE 17 - CLASSE 5930 - CHAVES ELETRICAS E INTERRUPTORES			
1	Interruptor Eletrico; de Termoplástico; de Embutir; Bipolar (simples); Com 1 Tecla; Na Cor Branca; Acompanha Placa e Parafusos; Com 10a - 250v; Com Certificacao Compulsoria Inmetro e Conforme Normas Abnt Nbr Vigentes;	450956-0	01 - Unidade	100
2	Peca de Reposicao Tomadas e Interruptores Eletrico; Tomada; Rj-11; para Telefonica; Na Cor Preta;	414580-1	01 - Unidade	100
3	Peca de Reposicao Tomadas e Interruptores Eletrico; Modulo Interruptor Bipolar Simples 10a 250v; Modelo de Embutir; de Embutir; Na Cor Branca, Embalada Em Saco Plástico Individual;	467822-2	422 - CAIXA	30



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

LOTE 18 - CLASSE 5925 - DISJUNTORES E QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA GERAL

1	Disjuntor Termomagnético; Tripolar; Montagem Em Caixa Moldada, Altura 165mm, Largura 105mm, Profundidade 107mm; Acionado Por Alavanca Manual; Numero de Posicoes 02; Tensao Maxima de Operacao de 660 Vca/ 250vcc; Frequencia Nominal de 60 Hz; Corrente Nominal de 125a, Temperatura de Trabalho 40 Graus Celsius/fixacao P/ Parafuso; Corrente Curto Circuito Assimetrica de 40 Ka/260v; Corrente Curto Circuito Simetrica de 40 Ka/260v; Conforme Certif. Compuls. Inmetro e Norma Iec 947-2/bs4752-1/cei 17-5;	273191-6	01 - Unidade	6
2	Disjuntor Termomagnético; Tripolar, Disjuntor de Proteção de Motores; Montagem Em Caixa Moldada, Altura 241mm, Largura 114mm, Profundidade 102mm; Acionado Por Alavanca Manual; Numero de Posicoes 02; Tensao Maxima de Operacao de 220 Vca; Frequencia Nominal de 60 Hz; Corrente Nominal de 150a; Corrente Curto Circuito Assimetrica de 65 Ka; Corrente Curto Circuito Simetrica de 65 Ka; Conforme Certif. Compuls. Inmetro e Norma Abnt Nbr Nm 60898;	273194-0	01 - Unidade	6
3	Disjuntor Termomagnético; Tripolar, Disjuntor de Proteção de Motores; Montagem Em Caixa Moldada, Altura 241mm, Largura 114mm, Profundidade 102mm; Acionado Por Alavanca Manual; Numero de Posicoes 02; Tensao Maxima de Operacao de 220 Vca; Frequencia Nominal de 60 Hz; Corrente Nominal de 150a; Corrente Curto Circuito Assimetrica de 65 Ka; Corrente Curto Circuito Simetrica de 65 Ka; Conforme Certif. Compuls. Inmetro e Norma Abnt Nbr Nm 60898;	361267-8	01 - Unidade	6
4	Disjuntor; Padrao Termomagnético, Acionamento Manual Por Alavanca Frontal, Fixação Por Parafusos, Tipo Fi3200I; Tripolar, Caixa Moldada; de 200 A; Classe de Interrupcao de 25 Ka / 220 Vca; 440vca, Altura 153 Mm, Largura 105 Mm e Profundidade 86 Mm; Com Apresentacao Da Norma Aplicavel: Iec 60947-2;	384685-7	01 - Unidade	6



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

5	Disjuntor Termomagnético; Tripolar; Montagem Em Caixa Moldada, Dim:(257x210x97)mm (axlpx), Entre Furos 69,85mm, Acompanha Cabos Auxiliares Completos; Acionado Por Alavanca(manual), Terminais Com Parafuso e Arruela, Fixação Por Parafuso; Tensão Máxima de Operação de 600 Vca, Capacidade de Interrupção Simétrica 240/600 Vca (42/22ka), 250 Vcc (20ka); Frequência Nominal de 50/60 Hz; Corrente Nominal de 225 A, Disparador Térmico Fixo e Magnético Ajustável 675 a (baixo) e 2250 a (alto); Conforme Certif. Compuls. Inmetro e Norma Nema;	361591-0	01 - Unidade	6
6	Disjuntor; Padrão Termomagnético, Iec/din; Bipolar; Curva C; de 10a; Classe de Interrupção de 3 Ka; 127/220v; Com Apresentação Da Certificado Compulsório do Inmetro e Atendimento a Norma Aplicável;	450369-4	01 - Unidade	50
7	Disjuntor; Padrão Termomagnético, Iec/din; Bipolar; Curva C; de 20a; Classe de Interrupção de 3 Ka; 127/220v; Com Apresentação Da Certificação Compulsória do Inmetro e Atendimento a Norma Aplicável;	450370-8	01 - Unidade	50

Item	Descrição do item	Siafísico	Unid. de Forneç. (BEC)	Quant. Estimada
8	Disjuntor; Padrão Americano; Monopolar; Curva B; de 10a; Classe de Interrupção de 5ka; 127/220v; Com Apresentação Da Certif.compuls.inmetro Res.00-1541/88-pol.aduaneira;	145091-3	01 - Unidade	50
9	Disjuntor; Padrão Padrão Europeu; Monopolar; Curva_c; de 15 Amperes; Classe de Interrupção de 10ka; 127v/220v; Com Apresentação Da Com Apresentação Da Certificação Compulsória Inmetro Res.00-1541/88 - Pol. Aduaneira;	272352-2	01 - Unidade	50
10	Disjuntor; Padrão Padrão Din; Monopolar; de 32 Amperes; Classe de Interrupção de 5ka; 250/440v; Com Apresentação Da Com Apresentação Da Certif. Compuls.inmetro Res. 00-1541/88 Pol.aduaneira;	247496-4	01 - Unidade	50



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

11	Disjuntor; Padrao Padrao Din; Trifasico; Curva_c; de 63 Amperes; Classe de Interrupcao de 5ka; 250/440v; Com Apresentacao Da Com Apresentacao Da Norma Iec-60898;	287942-5	01 - Unidade	30
12	Disjuntor; Padrao Bloco Vigi Mh para Disjuntor Ns100/160, Disparo Terra Diferencial, Tipo 29210; Tripolar; de 100/160 A, Regulavel de 0,03/03/1/3 e 10 a e de 0/60/150/310 Ms; Classe de Interrupcao de 10 Ka; 200/440 Vca, Frequencia Nominal 50/60 Hz; Com Apresentacao Da Com Apresentacao do Selo Inmetro/iso;	346207-2	01 - Unidade	20

Local da entrega: Rua Mauá, 51 – sobreloja – Luz – São Paulo/SP.

Prazo para entrega: 05 (cinco) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

Prazo da Validade do produto: mínimo de 12 (doze) meses do recebimento do material.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

À
SECRETARIA DA CULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO SC N.º 05 /2018
PROCESSO SC N.º 23405/2018

Item	Descrição do item	Siafisico	Unid. de Fornec. (BEC)	Quant. Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
<u>LOTE 01 - CLASSE 4190 - MATERIAIS E PEÇAS DE REPOS. P/ EQUIPAMENTOS DE REGRIGERAÇÃO</u>						
1	Gas Refrigerante; R22; Acondicionado Em Cilindro Descartavel; Conforme: Resolucao Conama 267/2000;	497317-8	2027 - cilindro 13,62 quilo	10		
<u>LOTE 02 - CLASSE 4510 - APARELHOS E ACESSORIOS PARA INSTALÇÕES HIDRAULICAS</u>						
1	Grelha Redonda para Instalcao Predial; de Aco Inoxidavel; Com Diametro de 100mm, Sem Caixilho; Na Cor Cromado; para Ser Utilizada Em Esgoto Predial;	491403-1	01 - Unidade	30		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

2	Sifao; de Pvc; Acabamento Branco; do Tipo Copo, Universal; para Pia; Com Bitola Entrada 2" Com Adaptador para 1 1/2" e 1 1/4", Saida de 40 e 50 Mm;	258922-2	01 - Unidade	20		
3	Vedante para Torneira; de Pvc; de 1/2"; Na Cor Preto e Branco;	445459-6	01 - Unidade	50		
4	Vedante para Torneira; de Pvc; de 3/4"; Na Cor Preto e Branco;	445461-8	01 - Unidade	50		
5	Boia e Torneira para Caixa Dagua; de Plastica; para Ser Utilizada Em Torneira Boia para Caixa D'agua; Devendo Ser Entregue Varao de Metal; para Atender Bitola de 1/2 Polegada.;	62359-8	01 - Unidade	20		
Item	Descrição do item	Siafisico	Unid. de Fornec. (BEC)	Quant. Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
6	Boia e Torneira para Caixa Dagua; de Plastica; para Ser Utilizada Em Cx. Dagua; Devendo Ser Entregue Varao de Metal; para Atender Bitola de 3/4 Pol.;	39150-6	01 - Unidade	20		
7	Valvula de Escoamento Conforme Nbr 15423; Em Pvc; Na Cor Branca; Medindo (1"x2 3/8"); Sem Ladrão;	480627-1	01 - Unidade	30		
8	Peca de Reposicao para Torneira Automatica; Kit Reparo Completo Referencia 188, Mecanismo Temporizador Com Botao Cromado; Compativel Com Torneira Automatica para Lavatorio Modelo 1101; Fabricacao Romis Metais Sanitarios; Em Conformidade Com a Normas Nbr/abnt Vigente;	487173-1	01 - Unidade	100		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

LOTE 03 - CLASSE 4550 - ACESSORIOS OU SUPRIMENTOS P/ INST. HIDRAULICAS, SANI						
1	Spude; de Elastomero, Cor Branca; Com Diametro de 40mm, Corrugacoes Internas Que Permitem o Uso Comtubos de 38mm e 40mm; Sem Chave; Corrugacoes Externas Que Permitem Ajustes Em Todos Os Vasos Sanitarios; Utilizado Em Ligacao de Vaso Sanitario; Conforme Certificacao Nbr 15491:2010, Garantia Minima de 12 Meses;	404869-5	01 - Unidade	100		
LOTE 04 - CLASSE 5325 - DISPOSITIVOS PARA FIXAÇÃO						
1	Bucha C/ Parafuso; de Ferro,cabeca Sextavada; Com Diametro de 8mm; Medindo 50mm; Com Bucha de Nylon; Numero S12;	171242-0	388 - 100 pares	5		
2	Bucha C/ Parafuso; de Ferro,cabeca Sextavada; Com Diametro de 10 Mm; Medindo 50 Mm; Com Bucha de Nylon; Numero S14;	171241-1	38 - cx com 100	5		
Item	Descrição do item	Siafisico	Unid. de Forneç. (BEC)	Quant. Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	Bucha para Parafuso; de Poliamida; Tamanho S6 (6mm); Na Cor Cinza; Com Anel (aba); Conforme Nbr 14270;	405072-0	505 - pçte c/ 1000	1		
4	Parafuso Auto-atarraxante; Fenda Philips, Cabeça Chata, Aço Carbono; Conforme Nbr 5875; Diâmetro 4,0mm; Comprimento 50mm; Ponta Tipo Ab, Auto-atarraxante; Acabamento Bicromatizado;	420984-2	96 - cx c/ 500	2		
5	Bucha para Parafuso; de Poliamida, para Concreto e Alvenaria ; Tamanho S8 ; Cor Cinza ; Com Anel ; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes ;	507628-5	36 - cento	10		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

6	Bucha para Parafuso; de Poliamida, para Concreto e Alvenaria ;Bucha para Parafuso; de Polietileno; Tamanho 10, Comprimento de 60mm, para Parede Oca; Na Cor Cinza; Sem Anel; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes; Tamanho S8 ; Cor Cinza ; Com Anel ; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes ;	467716-1	196 - pct c/ 250	4		
7	Bucha para Parafuso; de Poliamida, para Concreto e Alvenaria ;Bucha para Parafuso; de Polietileno; Tamanho 10, Comprimento de 60mm, para Parede Oca; Na Cor Cinza; Sem Anel; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes; Tamanho S8 ; Cor Cinza ; Com Anel ; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes ;	479734-5	01 - Unidade	1000		
8	Bucha para Parafuso; de Poliamida, para Concreto e Alvenaria ;Bucha para Parafuso; de Polietileno; Tamanho 10, Comprimento de 60mm, para Parede Oca; Na Cor Cinza; Sem Anel; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes; Tamanho S8 ; Cor Cinza ; Com Anel ; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes ;	171191-1	38 - Unidadecx c/ 100	10		
Item	Descrição do item	Siafisico	Unid. de Fornec. (BEC)	Quant. Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
<u>LOTE 05 - CLASSE 5350 - MATERIAIS ABRASIVOS</u>						
1	Lixa para Construcao Civil; de Óxido de Alumínio; para Superficie Metalicas (ferro); Grao 120; Em Folha; Medindo 225x275 Mm; para Preparação de Superficie para Pintura;	458480-5	01 - Unidade	100		
2	Lixa para Construcao Civil; de Óxido de Alumínio; para parede; Grao 180; Em metro; Medindo 15 cm de largura; para Preparação de parede; Conforme Nbr 16295;	398554-7	01 - Unidade	100		
<u>LOTE 06 - CLASSE 5970 - ISOLADORES ELETRICOS E MATERIAIS ISOLANTES</u>						
1	Fita Isolante; de Borracha Autofusao, classe de Temperatura 140°, 69kv, c/filme Protetor; Medindo(19mmx10mx0,76mm);	215236-3	01 - Unidade	50		
2	Fita Isolante; Fita Adesiva, Isolante Elétrico, Em Pvc, Isolamento Até 750 V, Atendendo a Iec 60454-3-1, Antichama; Preta, 19mm x 20 M;	232575-6	01 - Unidade	150		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

LOTE 07 - CLASSE 5330 - GAXETAS E MATERIAIS DE VEDAÇÃO						
1	Massa Plastica; Composta de Resina de Poliester, Com Catalizador, Na Cor Cinza; para Funilaria, Marmoraria e Vedacao de Cubas; Embalado Em Recipiente Apropriado;	505256-4	434 - LATA 400 GR.	6		
LOTE 08 - CLASSE 8010 - TINTAS VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS						
1	Massa Niveladora; para Ambientes Internos e Externos, Superfícies de Alvenaria, Reboco, Concreto, Gesso, Fibrocimento; Tipo Massa Corrida, Composição Resina à Base de Dispersão Aquosa de Polímeros Vinílicos (pva); Hidrocarbonetos Alifáticos, Cargas Minerais Inertes, Resistente à Abrasão, Monocomponente; Cor Branca, Aspecto Pastoso, Odor Característico, Solubilidade Miscível Em Água; Rendimento 40 a 50 M ² /demão (embalagem 18l), Ph 9,0 a 9,5; Validade de 18 Meses a Partir do Recebimento; Conforme Norma de Especificação Abnt Nbr 15348 e Norma de Classificação Abnt Nbr 11702 Tipo 4.7.1;	457539-3	225 - LATA 18l	10		
Item	Descrição do item	Siafisico	Unid. de Fornec. (BEC)	Quant. Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
LOTE 09 - CLASSE 8020 - PINCEIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL						
1	Rolo para Pintura; de Espuma Poliester; Med. 9 Cm de Largura; Com Altura de Aproximadamente 10 Mm, Diâmetro de 42 Mm; Suporte de Aco Sae 1006 a 1008, Zincado, Brilhante, Terminais Em Poliestireno; Cabo Revest. de Polipropileno;	250687-4	01 - Unidade	20		
2	Rolo para Pintura; de Lã Sintética, Anti-respingo; Med. 23 Cm de Largura, 60 Cm de Espessura; Com Altura de 9 Mm para a Lã; Com Suporte; Suporte de Aço Galvanizado, Com Cabo Anatômico; Cabo Revest. de Plástico (pvc);	374799-9	01 - Unidade	20		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

LOTE 10 - CLASSE 8040 - ADESIVOS						
1	Cola para Madeira; a Base de Pva; Na Cor Branca; para Ser Aplicada Em Madeira,compensado; Na Forma Liquida; Aplicação Pincel; Barrica Com 5kgs;	71885-8	81 - BARRICA 5KG	20		
LOTE 11 - CLASSE 5670 - COMPONENTES PRÉ-FABRICADOS PARA CONSTRUÇÃO						
1	Fechadura Auxiliar de Embutir; Maquina Em Aco Carbono 1010/1020; Distancia de Broca 40 Mm; Com Rosetas Em Latao; Acabamento Cromado; Com 2 Chaves Tetra; Conforme Nbr 13060;	245614-1	416 - CONJUNTO	50		
Item	Descrição do item	Siafisico	Unid. de Fornec. (BEC)	Quant. Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
LOTE 12 - CLASSE 5890 - PEÇAS, ACESSORIOS E MATERIAIS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO						
1	Cabo Telefonico; Uso Interno; Designacao Usual Cci; Com 2 Pares; Material Condutor Em Cobre Estanhado; Com Diametro de 0,5mm; Com Isolante Em Pvc; Material de Cobertura Em Pvc; Na Cor Cinza; Nucleo Seco; Devera Atender a Norma Nbr 9886;	398731-0	629 - ROLO 200M	5		
2	Cabo Telefonico; Uso Interno; Designacao Usual Cci; Com 2 Pares; Material Condutor Em Estanho Blindado; Com Diametro de 0,5 Mm; Com Isolante Em Pvc; Material de Cobertura Em Pvc; Na Cor Cinza; Devera Atender a Norma Nbr 9886;	395100-6	250 - ROLO 100M	10		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

LOTE 13 - CLASSE 5935 - CONECTORES ELETRICOS					
1	Tomada para Telefone; Em Termoplastico; No Formato Retangular; Medindo Aproximadamente 43 x 22 x 21 Mm (axlpx); Padrao Anatel; Com 02 Contatos; padrao Rj11,2 Fios; Sem Filtro para Radio Frequencia; Sem Protecao para Descarga Eletrica; Sem Adaptacao; Fixado Atraves de Parafusos; Na Cor Branca;	381417-3	01 - Unidade	100	
2	Plug; Macho Pinos Redondos Padrão Brasileiro (nbr14163 Enbr 6147); 2p+t; Isolação 250v; 10a; Externo (preto); Interno Cert. Inmetro, Port.185-21/07/2000, do Material;	476195-2	01 - Unidade	100	
3	Plug; Prolongador - Femea; Padrao Brasileiro; 2p+t; 250 V; 20 A; Em Termoplastico, Na Cor Branca; Com Prensa Cabo de Diametro de Ate 8 Mm;	418426-2	01 - Unidade	100	
LOTE 14 - CLASSE 6145 - CONDUTORES, FIOS E CABOS ELÉTRICOS					
1	Cabo Eletrico; de Cobre; 6,0 Mm 2; Termoplástica, Anti-chama; 450/750 V; Tipo Flexivel; Na Cor Vermelha;	450376-7	250 - ROLO 100M	10	
2	Cabo Eletrico; de Cobre; Com Secao de 6,0mm2 de Espessura; Capa Termoplastica Anti-chama; Tensao de Isolamento 450/750v; Tipo Flexivel; Cor Verde; Com Certificacao Compulsoria Inmetro Coforme Legislacao Vigente;	267480-7	250 - ROLO 100M	10	
3	Cabo Eletrico; de Cobre; 2 x 6 Mm2; Cobertura Termoplastica Anti-chama; 750 V; Flexivel; Cor Preta;	460292-7	250 - ROLO 100M	10	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

Item	Descrição do item	Siafisico	Unid. de Fornec. (BEC)	Quant. Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
LOTE 15 - CLASSE 6250 - REATORES, SUPORTES PARA LAMPADAS E ELEMENTOS DE PARTIDA						
1	Soquete para Lampada Fluorescente; Com Material Interno de Liga de Cobre Ou Latao, Conexoes Tipo Engate Rapido; Com Revestimento Externo Em Policarbonato Ou Polipropileno, com Rotor Giratorio; para Ser Utilizado Com Fluorescente Tubular T8, T9, T10 e T12, Tensão 250v, Corrente 2a; No Formato Bipino,; Base G13; Nbr 9312;	427507-1	01 - Unidade	200		
2	Soquete para Lampada Fluorescente; Com Material Interno de Liga de Cobre; Com Revestimento Externo Em Policarbonato Na Cor Branca Com Retardante a Chamas, Fornecido Com Rabicho; para Ser Utilizado Com Com Lampada Fluorescente Em Luminarias; No Formato Tubular T8/t10; Base G13; de Acordo Com Os Padroes do Fabricante, Nbr 9312;	414067-2	01 - Unidade	200		
3	Reator para Lampadas Fluorescentes; Conforme Certificacao Compulsoria Inmetro e Normas Nbr/abnt Vigentes; Tipo Eletronico; Com Partida Instantanea, Sem Cintilacao, Sem Efeito Estroboscopico; e Alimentacao Eletrica de 127v e 220v (bivolt); Com Fator de Potencia Maior Que 0,92 Fpa, Taxa de Distorcao Harmonica Maxima de 15% (127v) e 25% (220v); para 02 Lampadas Fluorescente Tubulares; e Potencia Nominal de 40w;	477313-6	01 - Unidade	200		
4	Reator para Lampadas Fluorescentes; Conforme Certificacao Compulsoria Inmetro e Normas Nbr/abnt Vigentes; Tipo Reator Inversor; e Alimentacao Eletrica de 12v, Corrente Nominal de 1,0a (corrente Maxima De2,0a); Com Fator de Potencia Maior Ou Igual a 0,95; para 01 Lampada; e Potencia Nominal de 15w Ate 40w;	479251-3	01 - Unidade	100		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

Item	Descrição do item	Siafisico	Unid. de Fornec. (BEC)	Quant. Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
5	Soquete para Lampada Incandescente; de Porcelana Tipo Adaptador, Tensao de Trabalho 250 V, Corrente 4 A; Tamanho E-27 para E-40; Rosca Edson; Material Interno Em Latao, Contato Externo e Parafusos Em Latao; Tensao de Pulso de Ignicao 5 Kv; Norma de Especificacao Conforme Nbr 8346 Nbr 60061-1;	344656-5	01 - Unidade	100		
LOTE 16 - CLASSE 6270 - SUPRIMENTOS PARA CONDUÇÃO ELETRICA E DE ILUMINAÇÃO						
1	Tomada Eletrica; de De Termoplastico Autoextinguivel; de Sobrepôr, para Uso Em Canaletas Sistema X; No Formato Retangular; Com Com 2 Polos + Terra; Pinos Redondos; Na Cor Branca; Com Capacidade Eletrica de 20a-250v; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com As Exigencias Da Norma Abnt/nbr 14136 e do Inmetro;	494177-2	01 - Unidade	70		
2	Canaleta; de Pvc; No Formato Retangular; Nas Dimensoes de (40x16)mm; Com Comprimento de 2000mm; Na Cor Branca; Com 02 Divisorias; Com Tampa; Sera Utilizada Em Instalacao Eletrica e Multimidia; de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes;	464175-2	01 - Unidade	100		
3	Caixa de Sobrepôr; Em Pvc Rigido; Antichama; Alta Resistencia; Com Dimensoes de Aproximadamente 104 x 61 x 42 Mm; Tipo Sistema x -padrao 4x2"; Cor Creme; Utilizada para Ligacao e Passagem de Cabos, Com 8 pontos para Encaixes; Conforme Diretiva Europeia Rohs;	457117-7	01 - Unidade	100		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

LOTE 17 - CLASSE 5930 - CHAVES ELETRICAS E INTERRUPTORES

1	Interruptor Eletrico; de Termoplástico; de Embutir; Bipolar (simples); Com 1 Tecla; Na Cor Branca; Acompanha Placa e Parafusos; Com 10a - 250v; Com Certificacao Compulsoria Inmetro e Conforme Normas Abnt Nbr Vigentes;	450956-0	01 - Unidade	100		
2	Peca de Reposicao Tomadas e Interruptores Eletrico; Tomada; Rj-11; para Telefonica; Na Cor Preta;	414580-1	01 - Unidade	100		
3	Peca de Reposicao Tomadas e Interruptores Eletrico; Modulo Interruptor Bipolar Simples 10a 250v; Modelo de Embutir; de Embutir; Na Cor Branca, Embalada Em Saco Plástico Individual;	467822-2	422 - CAIXA	30		

LOTE 18 - CLASSE 5925 - DISJUNTORES E QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA GERAL

1	Disjuntor Termomagnetico; Tripolar; Montagem Em Caixa Moldada, Altura 165mm, Largura 105mm, Profundidade 107mm; Acionado Por Alavanca Manual; Numero de Posicoes 02; Tensao Maxima de Operacao de 660 Vca/ 250vcc; Frequencia Nominal de 60 Hz; Corrente Nominal de 125a, Temperatura de Trabalho 40 Graus Celsius/fixacao P/ Parafuso; Corrente Curto Circuito Assimetrica de 40 Ka/260v; Corrente Curto Circuito Simetrica de 40 Ka/260v; Conforme Certif. Compuls. Inmetro e Norma Iec 947-2/bs4752-1/cei 17-5;	273191-6	01 - Unidade	6		
2	Disjuntor Termomagnetico; Tripolar, Disjuntor de Proteção de Motores; Montagem Em Caixa Moldada, Altura 241mm, Largura 114mm, Profundidade 102mm; Acionado Por Alavanca Manual; Numero de Posicoes 02; Tensao Maxima de Operacao de 220 Vca; Frequencia Nominal de 60 Hz; Corrente Nominal de 150a; Corrente Curto Circuito Assimetrica de 65 Ka; Corrente Curto Circuito Simetrica de 65 Ka; Conforme Certif. Compuls. Inmetro e Norma Abnt Nbr Nm 60898;	273194-0	01 - Unidade	6		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

3	Disjuntor Termomagnético; Tripolar, Disjuntor de Proteção de Motores; Montagem Em Caixa Moldada, Altura 241mm, Largura 114mm, Profundidade 102mm; Acionado Por Alavanca Manual; Numero de Posicoes 02; Tensao Maxima de Operacao de 220 Vca; Frequencia Nominal de 60 Hz; Corrente Nominal de 150a; Corrente Curto Circuito Assimetrica de 65 Ka; Corrente Curto Circuito Simetrica de 65 Ka; Conforme Certif. Compuls. Inmetro e Norma Abnt Nbr Nm 60898;	361267-8	01 - Unidade	6		
4	Disjuntor; Padrao Termomagnético, Acionamento Manual Por Alavanca Frontal, Fixação Por Parafusos, Tipo Fi3200I; Tripolar, Caixa Moldada; de 200 A; Classe de Interrupcao de 25 Ka / 220 Vca; 440vca, Altura 153 Mm, Largura 105 Mm e Profundidade 86 Mm; Com Apresentacao Da Norma Aplicavel: Iec 60947-2;	384685-7	01 - Unidade	6		
5	Disjuntor Termomagnético; Tripolar; Montagem Em Caixa Moldada, Dim:(257x210x97)mm (axlpx), Entre Furos 69,85mm, Acompanha Cabos Auxiliares Completos; Acionado Por Alavanca(manual), Terminais Com Parafuso e Arruela, Fixacao Por Parafuso; Tensao Maxima de Operacao de 600 Vca, Capacidade de Interrupcao Simetrica 240/600 Vca (42/22ka), 250 Vcc (20ka); Frequencia Nominal de 50/60 Hz; Corrente Nominal de 225 A, Disparador Termico Fixo e Magnetico Ajustavel 675 a (baixo) e 2250 a (alto); Conforme Certif. Compuls. Inmetro e Norma Nema;	361591-0	01 - Unidade	6		
6	Disjuntor; Padrao Termomagnético, Iec/din; Bipolar; Curva C; de 10a; Classe de Interrupcao de 3 Ka; 127/220v; Com Apresentacao Da Certificado Compulsório do Inmetro e Atendimento a Norma Aplicavel;	450369-4	01 - Unidade	50		
7	Disjuntor; Padrao Termomagnético, Iec/din; Bipolar; Curva C; de 20a; Classe de Interrupcao de 3 Ka; 127/220v; Com Apresentacao Da Certificação Compulsória do Inmetro e Atendimento a Norma Aplicavel;	450370-8	01 - Unidade	50		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

Item	Descrição do item	Siafisico	Unid. de Fornec. (BEC)	Quant. Estimada		
8	Disjuntor; Padrao Americano; Monopolar; Curva B; de 10a; Classe de Interrupcao de 5ka; 127/220v; Com Apresentacao Da Certif.compuls.inmetro Res.00-1541/88-pol.aduaneira;	145091-3	01 - Unidade	50		
9	Disjuntor; Padrao Padrao Europeu; Monopolar; Curva_c; de 15 Amperes; Classe de Interrupcao de 10ka; 127v/220v; Com Apresentacao Da Com Apresentacao Da Certificacao Compulsoria Inmetro Res.00-1541/88 - Pol. Aduaneira;	272352-2	01 - Unidade	50		
10	Disjuntor; Padrao Padrao Din; Monopolar; de 32 Amperes; Classe de Interrupcao de 5ka; 250/440v; Com Apresentacao Da Com Apresentacao Da Certif. Compuls.inmetro Res. 00-1541/88 Pol.aduaneira;	247496-4	01 - Unidade	50		
11	Disjuntor; Padrao Padrao Din; Trifasico; Curva_c; de 63 Amperes; Classe de Interrupcao de 5ka; 250/440v; Com Apresentacao Da Com Apresentacao Da Norma Iec-60898;	287942-5	01 - Unidade	30		
12	Disjuntor; Padrao Bloco Vigi Mh para Disjuntor Ns100/160, Disparo Terra Diferencial, Tipo 29210; Tripolar; de 100/160 A, Regulavel de 0,03/03/1/3 e 10 a e de 0/60/150/310 Ms; Classe de Interrupcao de 10 Ka; 200/440 Vca, Frequencia Nominal 50/60 Hz; Com Apresentacao Da Com Apresentacao do Selo Inmetro/iso;	346207-2	01 - Unidade	20		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO III.1

MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 4.1.4.1. DO EDITAL

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico SC nº 05/2018, Processo nº 23405/2018:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;
- b) não possui impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

ANEXO III.2

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 05/2018, Processo nº 23405/2018, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos

celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos

respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

ANEXO III.3

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.3. DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 05/2018, Processo nº 23405/2018, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

ANEXO III.4

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS
CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007**
(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.4. DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 05/2018, Processo nº 23405/2018, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferiu Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

ANEXO IV

Resolução SC-27, de 23-05-2013

Dispõe sobre a aplicação das multas previstas na Lei Federal 8.666, de 21-06-1993 e na Lei Estadual 6.544, de 22-11-1989, no âmbito da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo.

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 88 da Lei Estadual 6.544, de 22-11-1989, e dos artigos 3º e 6º do Decreto Estadual 31.138, de 09-01-1990, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º – A aplicação das multas, a que se referem os artigos 81, 86 e 87, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, e os artigos 79, 80 e 81, inciso II, da Lei Estadual 6.544, de 22-11-1989, obedecerá às normas estabelecidas na presente Resolução.

Artigo 2º – As multas serão aplicadas com observância dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Artigo 3º – As multas serão aplicadas em decorrência da recusa de contratar, da execução irregular, inexecução total, parcial, por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, bem como pelo descumprimento de outras obrigações contratuais ou legais, sem prejuízo do disposto no artigo 86, § 1º, da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, e posteriores alterações.

§1º – Caberá ao gestor do contrato manifestar-se quanto ao ato irregular praticado pelo contratado, sugerir a penalidade que entender cabível e a multa a ser aplicada.

§2º – A aplicação da multa deverá garantir a prévia e ampla defesa, observado, no que couber, o procedimento estabelecido nas instruções contidas na Resolução CC 52, de 19-07-2005, do Comitê de Qualidade da Gestão Pública, ou em outro ato regulamentar que a substituir.

§3º – O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 dias úteis.

§4º – Da decisão, caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação.

CAPÍTULO II

DAS MULTAS

Artigo 4º – Pela recusa injustificada em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria da Cultura, será aplicada ao adjudicatário, multa de até 40% sobre o valor total do objeto do contrato, reajustado até a data da aplicação da penalidade, ou multa correspondente à diferença de preço resultante de contratação realizada para o mesmo objeto.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

Parágrafo único – O valor da multa de que trata este artigo, deverá ser recolhido ao Tesouro do Estado, através de guia apropriada, no prazo de 30 dias contados da intimação.

Artigo 5º – Pela inexecução total do ajuste, será aplicada ao contratado multa de até 40% calculada sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, reajustado até a data da aplicação da penalidade, ou multa correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada para o mesmo objeto.

Parágrafo único – Nas aquisições equipara-se à inexecução total a entrega de produtos fora das especificações, havendo manifesta recusa em corrigir o vício.

Artigo 6º – Pela inexecução parcial do ajuste, será aplicada ao contratado multa de até 30% calculada sobre o valor dos materiais não entregues, dos serviços ou obras não executados, ou multa no valor correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada para o mesmo objeto.

§ 1º – Considera-se inexecução parcial o inadimplemento de cláusulas essenciais do contrato, que comprometa a obtenção do objeto contratual.

§2º – Nas obras e nos serviços, quando o total dos serviços executados e aferidos até a efetiva paralisação não ultrapassar 20% do valor total contratado, a multa será de até 40%.

Artigo 7º – Pela execução irregular do ajuste será cobrada multa equivalente a 500 UFESP's (quinhentas Unidades Fiscais do Estado de São Paulo).

Artigo 8º – Pelo descumprimento injustificado de prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente para entrega de materiais, execução de etapas ou conclusão de obras e de serviços com prazos determinados, serão aplicadas as seguintes multas moratórias, que incidirão sobre o valor das obrigações não cumpridas:

I – atraso de até 30 dias, multa de 0,2% por dia de atraso;

II – atraso de 31 a 60 dias, multa de 0,3% por dia, desde o primeiro dia de atraso;

§1º – O atraso no cumprimento do contrato que seja superior a 60 dias será considerado inexecução parcial.

§2º – Se o material entregue não for aceito pela Secretaria da Cultura, o contratado deverá substituí-lo no prazo máximo de 05 dias úteis a contar da data da recusa, sendo o contratado considerado em atraso a partir do dia útil subsequente ao término deste prazo.

Artigo 9º – Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações contratuais e legais, que não comprometam diretamente o objeto principal do contrato, incluindo as normas de saúde e segurança do trabalho, será aplicada multa de até 15% sobre o valor total do objeto.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

Artigo 10 – A contagem dos prazos de entrega ou de execução será feita em dias corridos, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente à data estabelecida no contrato ou instrumento equivalente, configurando-se o atraso a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento deste prazo.

Parágrafo único – Somente se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente.

Artigo 11 – O valor correspondente à multa prevista neste capítulo poderá ser, a critério da Administração, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que deu origem à multa, ou descontado da garantia prestada para o mesmo contrato.

§1º – Inexistindo o desconto nos moldes previstos neste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido ao Tesouro do Estado, através de guia apropriada, no prazo de 10 dias contados da intimação.

§2º – O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

§3º – A aplicação das penalidades de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

Artigo 12 – O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais) e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 13 – As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, inclusive com as demais penalidades previstas nas Leis Federais 8.666, de 21-06-1993, e 10.520, de 17-07-2002, e na Lei Estadual 6.544, de 22-11-1989, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios e de contratos.

Artigo 14 – As penalidades de multa são autônomas entre si e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 15 – Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no CAUFESP (Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo), ou comunicadas às autoridades competentes, para fins de registro no referido Cadastro.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

Artigo 16 – As disposições desta Resolução aplicam-se também aos contratos decorrentes de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 17 – Cópia desta Resolução deverá integrar, como anexo, os atos convocatórios dos certames, e, nos demais casos, em especial nas contratações diretas, dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres.

Artigo 18 – Às omissões desta Resolução aplicam-se as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Artigo 19 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SC 09, de 15-03-1991.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SC n.º 23405/2018

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 05/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SC n.º

A **SECRETARIA DA CULTURA**, através do **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**, doravante designada “**ÓRGÃO GERENCIADOR**”, neste ato representado pela Senhora **ANDRÉA DE ANDRADE VERÍSSIMO DE SOUZA**, RG nº 25.905.605-4 e CPF nº 272.275.698-61, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento no Decreto Estadual nº 47.945/2003, tendo por objeto a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE BENS, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. DO OBJETO E RESPECTIVAS QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição futura e eventual, pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, de AQUISIÇÃO DE MATERIAL EM GERAL PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE NO CENTRO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Memorial Descritivo, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Item	Descrição do item	Siafisico	Quantidade e Estimada
<u>LOTE 01 - CLASSE 4190 - MATERIAIS E PEÇAS DE REPOS. P/ EQUIPAMENTOS DE REGRIGERAÇÃO</u>			
1	Gas Refrigerante; R22; Acondicionado Em Cilindro Descartavel; Conforme: Resolucao Conama 267/2000;	497317-8	10



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

LOTE 02 - CLASSE 4510 - APARELHOS E ACESSORIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

1	Grelha Redonda para Instalcao Predial; de Aco Inoxidavel; Com Diametro de 100mm, Sem Caixilho; Na Cor Cromado; para Ser Utilizada Em Esgoto Predial;	491403-1	30
2	Sifao; de Pvc; Acabamento Branco; do Tipo Copo, Universal; para Pia; Com Bitola Entrada 2" Com Adaptador para 1 1/2" e 1 1/4", Saida de 40 e 50 Mm;	258922-2	20
3	Vedante para Torneira; de Pvc; de 1/2"; Na Cor Preto e Branco;	445459-6	50
4	Vedante para Torneira; de Pvc; de 3/4"; Na Cor Preto e Branco;	445461-8	50
5	Boia e Torneira para Caixa Dagua; de Plastica; para Ser Utilizada Em Torneira Boia para Caixa D'agua; Devendo Ser Entregue Varao de Metal; para Atender Bitola de 1/2 Polegada.;	62359-8	20
Item	Descrição do item	Siafisico	
6	Boia e Torneira para Caixa Dagua; de Plastica; para Ser Utilizada Em Cx. Dagua; Devendo Ser Entregue Varao de Metal; para Atender Bitola de 3/4 Pol.;	39150-6	20
7	Valvula de Escoamento Conforme Nbr 15423; Em Pvc; Na Cor Branca; Medindo (1"x2 3/8"); Sem Ladrao;	480627-1	30
8	Peca de Reposicao para Torneira Automatica; Kit Reparo Completo Referencia 188, Mecanismo Temporizador Com Botao Cromado; Compativel Com Torneira Automatica para Lavatorio Modelo 1101; Fabricacao Romis Metais Sanitarios; Em Conformidade Com a Normas Nbr/abnt Vigente;	487173-1	100

LOTE 03 - CLASSE 4550 - ACESSORIOS OU SUPRIMENTOS P/ INST. HIDRAULICAS, SANI

1	Spude; de Elastomero, Cor Branca; Com Diametro de 40mm, Corrugacoes Internas Que Permitem o Uso Comtubos de 38mm e 40mm; Sem Chave; Corrugacoes Externas Que Permitem Ajustes Em Todos Os Vasos Sanitarios; Utilizado Em Ligacao de Vaso Sanitario; Conforme Certificacao Nbr 15491:2010, Garantia Minima de 12 Meses;	404869-5	100
---	--	----------	-----

LOTE 04 - CLASSE 5325 - DISPOSITIVOS PARA FIXAÇÃO

1	Bucha C/ Parafuso; de Ferro,cabeca Sextavada; Com Diametro de 8mm; Medindo 50mm; Com Bucha de Nylon; Numero S12;	171242-0	5
---	--	----------	---



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

2	Bucha C/ Parafuso; de Ferro,cabeca Sextavada; Com Diametro de 10 Mm; Medindo 50 Mm; Com Bucha de Nylon; Numero S14;	171241-1	5
Item	Descrição do item	Siafisico	
3	Bucha para Parafuso; de Poliamida; Tamanho S6 (6mm); Na Cor Cinza; Com Anel (aba); Conforme Nbr 14270;	405072-0	1
4	Parafuso Auto-atarraxante; Fenda Philips, Cabeça Chata, Aco Carbono; Conforme Nbr 5875; Diametro 4,0mm; Comprimento 50mm; Ponta Tipo Ab, Auto-atarraxante; Acabamento Bicromatizado;	420984-2	2
5	Bucha para Parafuso; de Poliamida, para Concreto e Alvenaria ; Tamanho S8 ; Cor Cinza ; Com Anel ; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes ;	507628-5	10
6	Bucha para Parafuso; de Poliamida, para Concreto e Alvenaria ;Bucha para Parafuso; de Polietileno; Tamanho 10, Comprimento de 60mm, para Parede Oca; Na Cor Cinza; Sem Anel; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes; Tamanho S8 ; Cor Cinza ; Com Anel ; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes ;	467716-1	4
7	Bucha para Parafuso; de Poliamida, para Concreto e Alvenaria ;Bucha para Parafuso; de Polietileno; Tamanho 10, Comprimento de 60mm, para Parede Oca; Na Cor Cinza; Sem Anel; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes; Tamanho S8 ; Cor Cinza ; Com Anel ; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes ;	479734-5	1000
8	Bucha para Parafuso; de Poliamida, para Concreto e Alvenaria ;Bucha para Parafuso; de Polietileno; Tamanho 10, Comprimento de 60mm, para Parede Oca; Na Cor Cinza; Sem Anel; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes; Tamanho S8 ; Cor Cinza ; Com Anel ; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes ;	171191-1	10

Item	Descrição do item	Siafisico	
------	-------------------	-----------	--

LOTE 05 - CLASSE 5350 - MATERIAIS ABRASIVOS

1	Lixa para Construcao Civil; de Óxido de Alumínio; para Superficie Metalicas (ferro); Grao 120; Em Folha; Medindo 225x275 Mm; para Preparação de Superficie para Pintura;	458480-5	100
2	Lixa para Construcao Civil; de Óxido de Alumínio; para parede; Grao 180; Em metro; Medindo 15 cm de largura; para Preparação de parede; Conforme Nbr 16295;	398554-7	100

LOTE 06 - CLASSE 5970 - ISOLADORES ELETRICOS E MATERIAIS ISOLANTES

1	Fita Isolante; de Borracha Autofusao,classe de Temperatura 140°,69kv,c/filme Protetor;	215236-3	50
---	--	----------	----



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

	Medindo(19mmx10mx0,76mm);		
2	Fita Isolante; Fita Adesiva, Isolante Elétrico, Em Pvc, Isolamento Até 750 V, Atendendo a Iec 60454-3-1, Antichama; Preta, 19mm x 20 M;	232575-6	150

LOTE 07 - CLASSE 5330 - GAXETAS E MATERIAIS DE VEDAÇÃO

1	Massa Plástica; Composta de Resina de Poliester, Com Catalizador, Na Cor Cinza; para Funilaria, Marmoraria e Vedacao de Cubas; Embalado Em Recipiente Adequado;	505256-4	6
---	---	----------	---

LOTE 08 - CLASSE 8010 - TINTAS VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS

1	Massa Niveladora; para Ambientes Internos e Externos, Superfícies de Alvenaria, Reboco, Concreto, Gesso, Fibrocimento; Tipo Massa Corrida, Composição Resina à Base de Dispersão Aquosa de Polímeros Vinílicos (pva); Hidrocarbonetos Alifáticos, Cargas Minerais Inertes, Resistente à Abrasão, Monocomponente; Cor Branca, Aspecto Pastoso, Odor Característico, Solubilidade Miscível Em Água; Rendimento 40 a 50 M ² /demão (embalagem 18l), Ph 9,0 a 9,5; Validade de 18 Meses a Partir do Recebimento; Conforme Norma de Especificação Abnt Nbr 15348 e Norma de Classificação Abnt Nbr 11702 Tipo 4.7.1;	457539-3	10
Item	Descrição do item	Siafisico	

LOTE 09 - CLASSE 8020 - PINCEIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL

1	Rolo para Pintura; de Espuma Poliester; Med. 9 Cm de Largura; Com Altura de Aproximadamente 10 Mm, Diâmetro de 42 Mm; Suporte de Aço Sae 1006 a 1008, Zincado, Brilhante, Terminais Em Poliestireno; Cabo Revest. de Polipropileno;	250687-4	20
2	Rolo para Pintura; de Lã Sintética, Anti-respingo; Med. 23 Cm de Largura, 60 Cm de Espessura; Com Altura de 9 Mm para a Lã; Com Suporte; Suporte de Aço Galvanizado, Com Cabo Anatômico; Cabo Revest. de Plástico (pvc);	374799-9	20

LOTE 10 - CLASSE 8040 - ADESIVOS

1	Cola para Madeira; a Base de Pva; Na Cor Branca; para Ser Aplicada Em Madeira, compensado; Na Forma Líquida; Aplicação Pincel; Barrica Com 5kgs;	71885-8	20
---	--	---------	----



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

LOTE 11 - CLASSE 5670 - COMPONENTES PRÉ-FABRICADOS PARA CONSTRUÇÃO

1	Fechadura Auxiliar de Embutir; Máquina Em Aço Carbono 1010/1020; Distância de Broca 40 Mm; Com Rosetas Em Latao; Acabamento Cromado; Com 2 Chaves Tetra; Conforme Nbr 13060;	245614-1	50
---	--	----------	----

Item	Descrição do item	Siafisico	
LOTE 12 - CLASSE 5890 - ÇAS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO			
1	Cabo Telefonico; Uso Interno; Designação Usual Cci; Com 2 Pares; Material Condutor Em Cobre Estanhado; Com Diâmetro de 0,5mm; Com Isolante Em Pvc; Material de Cobertura Em Pvc; Na Cor Cinza; Núcleo Seco; Deverá Atender a Norma Nbr 9886;	398731-0	5
2	Cabo Telefonico; Uso Interno; Designação Usual Cci; Com 2 Pares; Material Condutor Em Estanho Blindado; Com Diâmetro de 0,5 Mm; Com Isolante Em Pvc; Material de Cobertura Em Pvc; Na Cor Cinza; Deverá Atender a Norma Nbr 9886;	395100-6	10
Item	Descrição do item	Siafisico	

LOTE 13 - CLASSE 5935 - CONECTORES ELÉTRICOS

1	Tomada para Telefone; Em Termoplástico; No Formato Retangular; Medindo Aproximadamente 43 x 22 x 21 Mm (axlxp); Padrão Anatel; Com 02 Contatos; padrão Rj11,2 Fios; Sem Filtro para Rádio Frequência; Sem Proteção para Descarga Elétrica; Sem Adaptação; Fixado Através de Parafusos; Na Cor Branca;	381417-3	100
2	Plug; Macho Pinos Redondos Padrão Brasileiro (nbr14163 Enbr 6147); 2p+t; Isolamento 250v; 10a; Externo (preto); Interno Cert. Inmetro, Port.185-21/07/2000, do Material;	476195-2	100
3	Plug; Prolongador - Fêmea; Padrão Brasileiro; 2p+t; 250 V; 20 A; Em Termoplástico, Na Cor Branca; Com Prensa Cabo de Diâmetro de Até 8 Mm;	418426-2	100

LOTE 14 - CLASSE 6145 - CONDUTORES, FIOS E CABOS ELÉTRICOS

1	Cabo Elétrico; de Cobre; 6,0 Mm ² ; Termoplástica, Anti-chama; 450/750 V; Tipo Flexível; Na Cor Vermelha;	450376-7	10
2	Cabo Elétrico; de Cobre; Com Seção de 6,0mm ² de Espessura; Capa Termoplástica Anti-chama; Tensão de Isolamento 450/750v; Tipo Flexível; Cor Verde; Com Certificação Compulsória Inmetro Conforme Legislação Vigente;	267480-7	10
3	Cabo Elétrico; de Cobre; 2 x 6 Mm ² ; Cobertura Termoplástica Anti-chama; 750 V; Flexível; Cor Preta;	460292-7	10



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

Item	Descrição do item	Siafisico	
LOTE 15 - CLASSE 6250 - REATORES, SUPORTES PARA LAMPADAS E ELEMENTOS DE PARTIDA			
1	Soquete para Lampada Fluorescente; Com Material Interno de Liga de Cobre Ou Latao, Conexoes Tipo Engate Rapido; Com Revestimento Externo Em Policarbonato Ou Polipropileno, com Rotor Giratorio; para Ser Utilizado Com Fluorescente Tubular T8, T9, T10 e T12, Tensão 250v, Corrente 2a; No Formato Bipino,; Base G13; Nbr 9312;	427507-1	200
2	Soquete para Lampada Fluorescente; Com Material Interno de Liga de Cobre; Com Revestimento Externo Em Policarbonato Na Cor Branca Com Retardante a Chamas, Fornecido Com Rabicho; para Ser Utilizado Com Com Lampada Fluorescente Em Luminarias; No Formato Tubular T8/t10; Base G13; de Acordo Com Os Padroes do Fabricante, Nbr 9312;	414067-2	200
3	Reator para Lampadas Fluorescentes; Conforme Certificacao Compulsoria Inmetro e Normas Nbr/abnt Vigentes; Tipo Eletronico; Com Partida Instantanea, Sem Cintilacao, Sem Efeito Estroboscopico; e Alimentacao Eletrica de 127v e 220v (bivolt); Com Fator de Potencia Maior Que 0,92 Fpa, Taxa de Distorcao Harmonica Maxima de 15% (127v) e 25% (220v); para 02 Lampadas Fluorescente Tubulares; e Potencia Nominal de 40w;	477313-6	200
4	Reator para Lampadas Fluorescentes; Conforme Certificacao Compulsoria Inmetro e Normas Nbr/abnt Vigentes; Tipo Reator Inversor; e Alimentacao Eletrica de 12v, Corrente Nominal de 1,0a (corrente Maxima De2,0a); Com Fator de Potencia Maior Ou Igual a 0,95; para 01 Lampada; e Potencia Nominal de 15w Ate 40w;	479251-3	100
5	Soquete para Lampada Incandescente; de Porcelana Tipo Adaptador, Tensao de Trabalho 250 V, Corrente 4 A; Tamanho E-27 para E-40; Rosca Edson; Material Interno Em Latao, Contato Externo e Parafusos Em Latao; Tensao de Pulso de Ignicao 5 Kv; Norma de Especificacao Conforme Nbr 8346 Nbr 60061-1;	344656-5	100

LOTE 16 - CLASSE 6270 - SUPRIMENTOS PARA CONDUÇÃO ELETRICA E DE ILUMINAÇÃO

1	Tomada Eletrica; de De Termoplastico Autoextinguivel; de Sobrepôr, para Uso Em Canaletas Sistema X; No Formato Retangular; Com Com 2 Polos + Terra; Pinos Redondos; Na Cor Branca; Com Capacidade Eletrica de 20a-250v; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com As Exigencias Da Norma Abnt/nbr 14136 e do Inmetro;	494177-2	70
---	--	----------	----



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

2	Canaleta; de Pvc; No Formato Retangular; Nas Dimensoes de (40x16)mm; Com Comprimento de 2000mm; Na Cor Branca; Com 02 Divisorias; Com Tampa; Sera Utilizada Em Instalacao Eletrica e Multimidia; de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes;	464175-2	100
3	Caixa de Sobrepor; Em Pvc Rigido; Antichama; Alta Resistencia; Com Dimensoes de Aproximadamente 104 x 61 x 42 Mm; Tipo Sistema x -padrao 4x2"; Cor Creme; Utilizada para Ligacao e Passagem de Cabos, Com 8pontos para Encaixes; Conforme Diretiva Europeia Rohs;	457117-7	100
Item	Descrição do item	Siafisico	
LOTE 17 - CLASSE 5930 - CHAVES ELETRICAS E INTERRUPTORES			
1	Interruptor Eletrico; de Termoplástico; de Embutir; Bipolar (simples); Com 1 Tecla; Na Cor Branca; Acompanha Placa e Parafusos; Com 10a - 250v; Com Certificacao Compulsoria Inmetro e Conforme Normas Abnt Nbr Vigentes;	450956-0	100
2	Peca de Reposicao Tomadas e Interruptores Eletrico; Tomada; Rj-11; para Telefonias; Na Cor Preta;	414580-1	100
3	Peca de Reposicao Tomadas e Interruptores Eletrico; Modulo Interruptor Bipolar Simples 10a 250v; Modelo de Embutir; de Embutir; Na Cor Branca, Embalada Em Saco Plástico Individual;	467822-2	30

LOTE 18 - CLASSE 5925 - DISJUNTORES E QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA GERAL

1	Disjuntor Termomagnetico; Tripolar; Montagem Em Caixa Moldada, Altura 165mm, Largura 105mm, Profundidade 107mm; Acionado Por Alavanca Manual; Numero de Posicoes 02; Tensao Maxima de Operacao de 660 Vca/ 250vcc; Frequencia Nominal de 60 Hz; Corrente Nominal de 125a, Temperatura de Trabalho 40 Graus Celsius/fixacao P/ Parafuso; Corrente Curto Circuito Assimetrica de 40 Ka/260v; Corrente Curto Circuito Simetrica de 40 Ka/260v; Conforme Certif. Compuls. Inmetro e Norma Iec 947-2/bs4752-1/cei 17-5;	273191-6	6
2	Disjuntor Termomagnetico; Tripolar, Disjuntor de Proteção de Motores; Montagem Em Caixa Moldada, Altura 241mm, Largura 114mm, Profundidade 102mm; Acionado Por Alavanca Manual; Numero de Posicoes 02; Tensao Maxima de Operacao de 220 Vca; Frequencia Nominal de 60 Hz; Corrente Nominal de 150a; Corrente Curto Circuito Assimetrica de 65 Ka; Corrente Curto Circuito Simetrica de 65 Ka; Conforme Certif. Compuls. Inmetro e Norma Abnt Nbr Nm 60898;	273194-0	6



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

Item	Descrição do item	Siafisico	
3	Disjuntor Termomagnético; Tripolar, Disjuntor de Proteção de Motores; Montagem Em Caixa Moldada, Altura 241mm, Largura 114mm, Profundidade 102mm; Acionado Por Alavanca Manual; Numero de Posicoes 02; Tensao Maxima de Operacao de 220 Vca; Frequencia Nominal de 60 Hz; Corrente Nominal de 150a; Corrente Curto Circuito Assimetrica de 65 Ka; Corrente Curto Circuito Simetrica de 65 Ka; Conforme Certif. Compuls. Inmetro e Norma Abnt Nbr Nm 60898;	361267-8	6
4	Disjuntor; Padrao Termomagnético, Acionamento Manual Por Alavanca Frontal, Fixação Por Parafusos, Tipo Fi3200; Tripolar, Caixa Moldada; de 200 A; Classe de Interrupcao de 25 Ka / 220 Vca; 440vca, Altura 153 Mm, Largura 105 Mm e Profundidade 86 Mm; Com Apresentacao Da Norma Aplicavel: Iec 60947-2;	384685-7	6
5	Disjuntor Termomagnético; Tripolar; Montagem Em Caixa Moldada, Dim:(257x210x97)mm (axl xp), Entre Furos 69,85mm, Acompanha Cabos Auxiliares Completos; Acionado Por Alavanca(manual), Terminais Com Parafuso e Arruela, Fixacao Por Parafuso; Tensao Maxima de Operacao de 600 Vca, Capacidade de Interrupcao Simetrica 240/600 Vca (42/22ka), 250 Vcc (20ka); Frequencia Nominal de 50/60 Hz; Corrente Nominal de 225 A, Disparador Termico Fixo e Magnetico Ajustavel 675 a (baixo) e 2250 a (alto); Conforme Certif. Compuls. Inmetro e Norma Nema;	361591-0	6
6	Disjuntor; Padrao Termomagnético, Iec/din; Bipolar; Curva C; de 10a; Classe de Interrupcao de 3 Ka; 127/220v; Com Apresentacao Da Certificado Compulsório do Inmetro e Atendimento a Norma Aplicavel;	450369-4	50
7	Disjuntor; Padrao Termomagnético, Iec/din; Bipolar; Curva C; de 20a; Classe de Interrupcao de 3 Ka; 127/220v; Com Apresentacao Da Certificação Compulsória do Inmetro e Atendimento a Norma Aplicavel;	450370-8	50

Item	Descrição do item	Siafisico	
8	Disjuntor; Padrao Americano; Monopolar; Curva B; de 10a; Classe de Interrupcao de 5ka; 127/220v; Com Apresentacao Da Certif.compuls.inmetro Res.00-1541/88-pol.aduaneira;	145091-3	50
9	Disjuntor; Padrao Padrao Europeu; Monopolar; Curva_c; de 15 Amperes; Classe de Interrupcao de 10ka; 127v/220v; Com Apresentacao Da Com Apresentacao Da Certificacao Compulsoria Inmetro Res.00-1541/88 - Pol. Aduaneira;	272352-2	50



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

10	Disjuntor; Padrao Padrao Din; Monopolar; de 32 Amperes; Classe de Interrupcao de 5ka; 250/440v; Com Apresentacao Da Com Apresentacao Da Certif. Compuls.inmetro Res. 00-1541/88 Pol.aduneira;	247496-4	50
11	Disjuntor; Padrao Padrao Din; Trifasico; Curva_c; de 63 Amperes; Classe de Interrupcao de 5ka; 250/440v; Com Apresentacao Da Com Apresentacao Da Norma lec-60898;	287942-5	30
12	Disjuntor; Padrao Bloco Vigi Mh para Disjuntor Ns100/160, Disparo Terra Diferencial, Tipo 29210; Tripolar; de 100/160 A, Regulavel de 0,03/03/1/3 e 10 a e de 0/60/150/310 Ms; Classe de Interrupcao de 10 Ka; 200/440 Vca, Frequencia Nominal 50/60 Hz; Com Apresentacao Da Com Apresentacao do Selo Inmetro/iso;	346207-2	20

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Memorial Descritivo que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Não houve interesse pelos Órgãos Participantes convidados.

3. DOS FORNECEDORES

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, estabelecida na Rua, Telefone, Fax e e-mail

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 47.945/2003, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

4. DOS PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

Item	Descrição do item	Siafísico	Quantidade Estimada	Valor Unitário
<u>LOTE 01 - CLASSE 4190 - MATERIAIS E PEÇAS DE REPOS. P/ EQUIPAMENTOS DE REGRIGERAÇÃO</u>				
1	Gas Refrigerante; R22; Acondicionado Em Cilindro Descartavel; Conforme: Resolucao Conama 267/2000;	497317-8	10	

<u>LOTE 02 - CLASSE 4510 - APARELHOS E ACESSORIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</u>				
1	Grelha Redonda para Instalcao Predial; de Aco Inoxidavel; Com Diametro de 100mm, Sem Caixilho; Na Cor Cromado; para Ser Utilizada Em Esgoto Predial;	491403-1	30	
2	Sifao; de Pvc; Acabamento Branco; do Tipo Copo, Universal; para Pia; Com Bitola Entrada 2" Com Adaptador para 1 1/2" e 1 1/4", Saida de 40 e 50 Mm;	258922-2	20	
3	Vedante para Torneira; de Pvc; de 1/2"; Na Cor Preto e Branco;	445459-6	50	
4	Vedante para Torneira; de Pvc; de 3/4"; Na Cor Preto e Branco;	445461-8	50	
5	Boia e Torneira para Caixa Dagua; de Plastica; para Ser Utilizada Em Torneira Boia para Caixa D'agua; Devendo Ser Entregue Varao de Metal; para Atender Bitola de 1/2 Polegada.;	62359-8	20	
6	Boia e Torneira para Caixa Dagua; de Plastica; para Ser Utilizada Em Cx. Dagua; Devendo Ser Entregue Varao de Metal; para Atender Bitola de 3/4 Pol.;	39150-6	20	
7	Valvula de Escoamento Conforme Nbr 15423; Em Pvc; Na Cor Branca; Medindo (1"x2 3/8"); Sem Ladrao;	480627-1	30	
8	Peca de Reposicao para Torneira Automatica; Kit Reparo Completo Referencia 188, Mecanismo Temporizador Com Botao Cromado; Compativel Com Torneira Automatica para Lavatorio Modelo 1101; Fabricacao Romis Metais Sanitarios; Em Conformidade Com a Normas Nbr/abnt Vigente;	487173-1	100	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

LOTE 03 - CLASSE 4550 - ACESSORIOS OU SUPRIMENTOS P/ INST. HIDRAULICAS, SANI				
1	Spude; de Elastomero, Cor Branca; Com Diametro de 40mm, Corrugacoes Internas Que Permitem o Uso Comtubos de 38mm e 40mm; Sem Chave; Corrugacoes Externas Que Permitem Ajustes Em Todos Os Vasos Sanitarios; Utilizado Em Ligacao de Vaso Sanitario; Conforme Certificacao Nbr 15491:2010, Garantia Minima de 12 Meses;	404869-5	100	

LOTE 04 - CLASSE 5325 - DISPOSITIVOS PARA FIXAÇÃO				
Item	Descrição do item	Siafisico	Quantidade Estimada	Valor Unitário
1	Bucha C/ Parafuso; de Ferro,cabeca Sextavada; Com Diametro de 8mm; Medindo 50mm; Com Bucha de Nylon; Numero S12;	171242-0	5	
2	Bucha C/ Parafuso; de Ferro,cabeca Sextavada; Com Diametro de 10 Mm; Medindo 50 Mm; Com Bucha de Nylon; Numero S14;	171241-1	5	
3	Bucha para Parafuso; de Poliamida; Tamanho S6 (6mm); Na Cor Cinza; Com Anel (aba); Conforme Nbr 14270;	405072-0	1	
4	Parafuso Auto-atarraxante; Fenda Philips, Cabeca Chata, Aco Carbono; Conforme Nbr 5875; Diametro 4,0mm; Comprimento 50mm; Ponta Tipo Ab, Auto-atarraxante; Acabamento Bicromatizado;	420984-2	2	
5	Bucha para Parafuso; de Poliamida, para Concreto e Alvenaria ; Tamanho S8 ; Cor Cinza ; Com Anel ; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes ;	507628-5	10	
6	Bucha para Parafuso; de Poliamida, para Concreto e Alvenaria ;Bucha para Parafuso; de Polietileno; Tamanho 10, Comprimento de 60mm, para Parede Oca; Na Cor Cinza; Sem Anel; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes; Tamanho S8 ; Cor Cinza ; Com Anel ; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes ;	467716-1	4	
7	Bucha para Parafuso; de Poliamida, para Concreto e Alvenaria ;Bucha para Parafuso; de Polietileno; Tamanho 10, Comprimento de 60mm, para Parede Oca; Na Cor Cinza; Sem Anel; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes; Tamanho S8 ; Cor Cinza ; Com Anel ; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes ;	479734-5	1000	
8	Bucha para Parafuso; de Poliamida, para Concreto e Alvenaria ;Bucha para Parafuso; de Polietileno; Tamanho 10, Comprimento de 60mm, para Parede Oca; Na Cor Cinza; Sem Anel; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes; Tamanho S8 ; Cor Cinza ; Com Anel ; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes ;	171191-1	10	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

Item	Descrição do item	Siafisico	Quantidade Estimada	Valor Unitário
------	-------------------	-----------	---------------------	----------------

LOTE 05 - CLASSE 5350 - MATERIAIS ABRASIVOS

1	Lixa para Construção Civil; de Óxido de Alumínio; para Superfície Metálicas (ferro); Grao 120; Em Folha; Medindo 225x275 Mm; para Preparação de Superfície para Pintura;	458480-5	100	
2	Lixa para Construção Civil; de Óxido de Alumínio; para parede; Grao 180; Em metro; Medindo 15 cm de largura; para Preparação de parede; Conforme Nbr 16295;	398554-7	100	

LOTE 06 - CLASSE 5970 - ISOLADORES ELETRICOS E MATERIAIS ISOLANTES

1	Fita Isolante; de Borracha Autofusão, classe de Temperatura 140°, 69kv, c/filme Protetor; Medindo (19mmx10mx0,76mm);	215236-3	50	
2	Fita Isolante; Fita Adesiva, Isolante Elétrico, Em Pvc, Isolamento Até 750 V, Atendendo a Iec 60454-3-1, Antichama; Preta, 19mm x 20 M;	232575-6	150	

LOTE 07 - CLASSE 5330 - GAXETAS E MATERIAIS DE VEDAÇÃO

1	Massa Plástica; Composta de Resina de Poliéster, Com Catalizador, Na Cor Cinza; para Funilaria, Marmoraria e Vedação de Cubas; Embalado Em Recipiente Adequado;	505256-4	6	
---	---	----------	---	--

LOTE 08 - CLASSE 8010 - TINTAS VERNIZES E PRODUTOS

CORRELATOS

1	Massa Niveladora; para Ambientes Internos e Externos, Superfícies de Alvenaria, Reboco, Concreto, Gesso, Fibrocimento; Tipo Massa Corrida, Composição Resina à Base de Dispersão Aquosa de Polímeros Vinílicos (pva); Hidrocarbonetos Alifáticos, Cargas Minerais Inertes, Resistente à Abrasão, Monocomponente; Cor Branca, Aspecto Pastoso, Odor Característico, Solubilidade Miscível Em Água; Rendimento 40 a 50 M ² /demão (embalagem 18l), Ph 9,0 a 9,5; Validade de 18 Meses a Partir do Recebimento; Conforme Norma de Especificação Abnt Nbr 15348 e Norma de Classificação Abnt Nbr 11702 Tipo 4.7.1;	457539-3	10	
---	--	----------	----	--



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

Item	Descrição do item	Siafísico	Quantidade Estimada	Valor Unitário
------	-------------------	-----------	---------------------	----------------

LOTE 09 - CLASSE 8020 - PINCEIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL

1	Rolo para Pintura; de Espuma Poliester; Med. 9 Cm de Largura; Com Altura de Aproximadamente 10 Mm, Diâmetro de 42 Mm; Suporte de Aço Sae 1006 a 1008, Zincado, Brilhante, Terminais Em Poliestireno; Cabo Revest. de Polipropileno;	250687-4	20	
2	Rolo para Pintura; de Lã Sintética, Anti-respingo; Med. 23 Cm de Largura, 60 Cm de Espessura; Com Altura de 9 Mm para a Lã; Com Suporte; Suporte de Aço Galvanizado, Com Cabo Anatômico; Cabo Revest. de Plástico (pvc);	374799-9	20	

**LOTE 10 -
CLASSE 8040 -
ADESIVOS**

1	Cola para Madeira; a Base de Pva; Na Cor Branca; para Ser Aplicada Em Madeira, compensado; Na Forma Líquida; Aplicação Pincel; Barrica Com 5kgs;	71885-8	20	
---	--	---------	----	--

LOTE 11 - CLASSE 5670 - COMPONENTES PRÉ-FABRICADOS PARA CONSTRUÇÃO

1	Fechadura Auxiliar de Embutir; Máquina Em Aço Carbono 1010/1020; Distância de Broca 40 Mm; Com Rosetas Em Latao; Acabamento Cromado; Com 2 Chaves Tetra; Conforme Nbr 13060;	245614-1	50	
---	--	----------	----	--

Item	Descrição do item	Siafísico	Quantidade Estimada	Valor Unitário
LOTE 12 - CLASSE 5890 - ÇAS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO				
1	Cabo Telefônico; Uso Interno; Designação Usual Cci; Com 2 Pares; Material Condutor Em Cobre Estanhado; Com Diâmetro de 0,5mm; Com Isolante Em Pvc; Material de Cobertura Em Pvc; Na Cor Cinza; Núcleo Seco; Deverá Atender a Norma Nbr 9886;	398731-0	5	
2	Cabo Telefônico; Uso Interno; Designação Usual Cci; Com 2 Pares; Material Condutor Em Estanho Blindado; Com Diâmetro de 0,5 Mm; Com Isolante Em Pvc; Material de Cobertura Em Pvc; Na Cor Cinza; Deverá Atender a Norma Nbr 9886;	395100-6	10	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

Item	Descrição do item	Siafisico	Quantidade Estimada	Valor Unitário
------	-------------------	-----------	---------------------	----------------

LOTE 13 - CLASSE 5935 - CONECTORES ELETRICOS

1	Tomada para Telefone; Em Termoplastico; No Formato Retangular; Medindo Aproximadamente 43 x 22 x 21 Mm (axlpx); Padrao Anatel; Com 02 Contatos;padrao Rj11,2 Fios; Sem Filtro para Radio Frequencia; Sem Protecao para Descarga Eletrica; Sem Adaptacao; Fixado Atraves de Parafusos; Na Cor Branca;	381417-3	100	
2	Plug; Macho Pinos Redondos Padrão Brasileiro (nbr14163 Enbr 6147); 2p+t; Isolação 250v; 10a; Externo (preto); Interno Cert. Inmetro, Port.185-21/07/2000, do Material;	476195-2	100	
3	Plug; Prolongador - Femea; Padrao Brasileiro; 2p+t; 250 V; 20 A; Em Termoplastico, Na Cor Branca; Com Prensa Cabo de Diametro de Ate 8 Mm;	418426-2	100	

LOTE 14 - CLASSE 6145 - CONDUTORES, FIOS E CABOS ELÉTRICOS

1	Cabo Eletrico; de Cobre; 6,0 Mm 2; Termoplástica, Anti-chama; 450/750 V; Tipo Flexivel; Na Cor Vermelha;	450376-7	10	
2	Cabo Eletrico; de Cobre; Com Secao de 6,0mm2 de Espessura; Capa Termoplastica Anti-chama; Tensao de Isolamento 450/750v; Tipo Flexivel; Cor Verde; Com Certificacao Compulsoria Inmetro Coforme Legislacao Vigente;	267480-7	10	
3	Cabo Eletrico; de Cobre; 2 x 6 Mm2; Cobertura Termoplastica Anti-chama; 750 V; Flexivel; Cor Preta;	460292-7	10	

Item	Descrição do item	Siafisico	Quantidade Estimada	Valor Unitário
------	-------------------	-----------	---------------------	----------------

LOTE 15 - CLASSE 6250 - REATORES, SUPORTES PARA LAMPADAS E ELEMENTOS DE PARTIDA

1	Soquete para Lampada Fluorescente; Com Material Interno de Liga de Cobre Ou Latao, Conexoes Tipo Engate Rapido; Com Revestimento Externo Em Policarbonato Ou Polipropileno,com Rotor Giratorio; para Ser Utilizado Com Fluorescente Tubular T8, T9, T10 e T12, Tensão 250v, Corrente 2a; No Formato Bipino,; Base G13; Nbr 9312;	427507-1	200	
2	Soquete para Lampada Fluorescente; Com Material Interno de Liga de Cobre; Com Revestimento Externo Em Policarbonato Na Cor Branca Com Retardante a Chamas, Fornecido Com Rabicho; para Ser Utilizado Com Com Lampada Fluorescente Em Luminarias; No Formato Tubular T8/t10; Base G13; de Acordo Com Os Padroes do Fabricante,	414067-2	200	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

3	Reator para Lampadas Fluorescentes; Conforme Certificacao Compulsoria Inmetro e Normas Nbr/abnt Vigentes; Tipo Eletronico; Com Partida Instantanea, Sem Cintilacao, Sem Efeito Estroboscopico; e Alimentacao Eletrica de 127v e 220v (bivolt); Com Fator de Potencia Maior Que 0,92 Fpa, Taxa de Distorcao Harmonica Maxima de 15% (127v) e 25% (220v); para 02 Lampadas Fluorescente Tubulares; e Potencia Nominal de 40w;	477313-6	200	
4	Reator para Lampadas Fluorescentes; Conforme Certificacao Compulsoria Inmetro e Normas Nbr/abnt Vigentes; Tipo Reator Inversor; e Alimentacao Eletrica de 12v, Corrente Nominal de 1,0a (corrente Maxima De2,0a); Com Fator de Potencia Maior Ou Igual a 0,95; para 01 Lampada; e Potencia Nominal de 15w Ate 40w;	479251-3	100	

Item	Descrição do item	Siafisico	Quantidade Estimada	Valor Unitário
5	Soquete para Lampada Incandescente; de Porcelana Tipo Adaptador, Tensao de Trabalho 250 V, Corrente 4 A; Tamanho E-27 para E-40; Rosca Edson; Material Interno Em Latao, Contato Externo e Parafusos Em Latao; Tensao de Pulso de Ignicao 5 Kv; Norma de Especificacao Conforme Nbr 8346 Nbr 60061-1;	344656-5	100	

LOTE 16 - CLASSE 6270 - SUPRIMENTOS PARA CONDUÇÃO ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO

1	Tomada Eletrica; de De Termoplastico Autoextinguivel; de Sobrepor, para Uso Em Canaletas Sistema X; No Formato Retangular; Com Com 2 Polos + Terra; Pinos Redondos; Na Cor Branca; Com Capacidade Eletrica de 20a-250v; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com As Exigencias Da Norma Abnt/nbr 14136 e do Inmetro;	494177-2	70	
2	Canaleta; de Pvc; No Formato Retangular; Nas Dimensoes de (40x16)mm; Com Comprimento de 2000mm; Na Cor Branca; Com 02 Divisorias; Com Tampa; Sera Utilizada Em Instalacao Eletrica e Multimidia; de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes;	464175-2	100	
3	Caixa de Sobrepor; Em Pvc Rigido; Antichama; Alta Resistencia; Com Dimensoes de Aproximadamente 104 x 61 x 42 Mm; Tipo Sistema x -padrao 4x2"; Cor Creme; Utilizada para Ligacao e Passagem de Cabos, Com 8 pontos para Encaixes; Conforme Diretiva Europeia Rohs;	457117-7	100	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

Item	Descrição do item	Siafísico	Quantidade Estimada	Valor Unitário
LOTE 17 - CLASSE 5930 - CHAVES ELETRICAS E INTERRUPTORES				
1	Interruptor Eletrico; de Termoplástico; de Embutir; Bipolar (simples); Com 1 Tecla; Na Cor Branca; Acompanha Placa e Parafusos; Com 10a - 250v; Com Certificacao Compulsoria Inmetro e Conforme Normas Abnt Nbr Vigentes;	450956-0	100	
2	Peca de Reposicao Tomadas e Interruptores Eletrico; Tomada; Rj-11; para Telefonica; Na Cor Preta;	414580-1	100	
3	Peca de Reposicao Tomadas e Interruptores Eletrico; Modulo Interruptor Bipolar Simples 10a 250v; Modelo de Embutir; de Embutir; Na Cor Branca, Embalada Em Saco Plástico Individual;	467822-2	30	

LOTE 18 - CLASSE 5925 - DISJUNTORES E QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA GERAL

1	Disjuntor Termomagnetico; Tripolar; Montagem Em Caixa Moldada, Altura 165mm, Largura 105mm, Profundidade 107mm; Acionado Por Alavanca Manual; Numero de Posicoes 02; Tensao Maxima de Operacao de 660 Vca/ 250vcc; Frequencia Nominal de 60 Hz; Corrente Nominal de 125a, Temperatura de Trabalho 40 Graus Celsius/fixacao P/ Parafuso; Corrente Curto Circuito Assimetrica de 40 Ka/260v; Corrente Curto Circuito Simetrica de 40 Ka/260v; Conforme Certif. Compuls. Inmetro e Norma Iec 947-2/bs4752-1/cei 17-5;	273191-6	6	
2	Disjuntor Termomagnetico; Tripolar, Disjuntor de Proteção de Motores; Montagem Em Caixa Moldada, Altura 241mm, Largura 114mm, Profundidade 102mm; Acionado Por Alavanca Manual; Numero de Posicoes 02; Tensao Maxima de Operacao de 220 Vca; Frequencia Nominal de 60 Hz; Corrente Nominal de 150a; Corrente Curto Circuito Assimetrica de 65 Ka; Corrente Curto Circuito Simetrica de 65 Ka; Conforme Certif. Compuls. Inmetro e Norma Abnt Nbr Nm 60898;	273194-0	6	

Item	Descrição do item	Siafísico	Quantidade Estimada	Valor Unitário
3	Disjuntor Termomagnetico; Tripolar, Disjuntor de Proteção de Motores; Montagem Em Caixa Moldada, Altura 241mm, Largura 114mm, Profundidade 102mm; Acionado Por Alavanca Manual; Numero de Posicoes 02; Tensao Maxima de Operacao de 220 Vca; Frequencia Nominal de 60 Hz; Corrente Nominal de 150a; Corrente Curto	361267-8	6	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

	Circuito Assimetrica de 65 Ka; Corrente Curto Circuito Simetrica de 65 Ka; Conforme Certif. Compuls. Inmetro e Norma Abnt Nbr Nm 60898;			
4	Disjuntor; Padrao Termomagnetico, Acionamento Manual Por Alavanca Frontal, Fixação Por Parafusos, Tipo Fi3200I; Tripolar, Caixa Moldada; de 200 A; Classe de Interrupcao de 25 Ka / 220 Vca; 440vca, Altura 153 Mm, Largura 105 Mm e Profundidade 86 Mm; Com Apresentacao Da Norma Aplicavel: Iec 60947-2;	384685-7	6	
5	Disjuntor Termomagnetico; Tripolar; Montagem Em Caixa Moldada, Dim:(257x210x97)mm (axlpx), Entre Furos 69,85mm, Acompanha Cabos Auxiliares Completos; Acionado Por Alavanca(manual), Terminais Com Parafuso e Arruela, Fixacao Por Parafuso; Tensao Maxima de Operacao de 600 Vca, Capacidade de Interrupcao Simetrica 240/600 Vca (42/22ka), 250 Vcc (20ka); Frequencia Nominal de 50/60 Hz; Corrente Nominal de 225 A, Disparador Termico Fixo e Magnetico Ajustavel 675 a (baixo) e 2250 a (alto); Conforme Certif. Compuls. Inmetro e Norma Nema;	361591-0	6	
6	Disjuntor; Padrao Termomagnetico, Iec/din; Bipolar; Curva C; de 10a; Classe de Interrupcao de 3 Ka; 127/220v; Com Apresentacao Da Certificado Compulsório do Inmetro e Atendimento a Norma Aplicavel;	450369-4	50	
7	Disjuntor; Padrao Termomagnetico, Iec/din; Bipolar; Curva C; de 20a; Classe de Interrupcao de 3 Ka; 127/220v; Com Apresentacao Da Certificação Compulsória do Inmetro e Atendimento a Norma Aplicavel;	450370-8	50	

Item	Descrição do item	Siafisico	Quantidade Estimada	Valor Unitário
8	Disjuntor; Padrao Americano; Monopolar; Curva B; de 10a; Classe de Interrupcao de 5ka; 127/220v; Com Apresentacao Da Certif.compuls.inmetro Res.00-1541/88-pol.aduaneira;	145091-3	50	
9	Disjuntor; Padrao Padrao Europeu; Monopolar; Curva_c; de 15 Amperes; Classe de Interrupcao de 10ka; 127v/220v; Com Apresentacao Da Com Apresentacao Da Certificacao Compulsoria Inmetro Res.00-1541/88 - Pol. Aduaneira;	272352-2	50	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

10	Disjuntor; Padrao Padrao Din; Monopolar; de 32 Amperes; Classe de Interrupcao de 5ka; 250/440v; Com Apresentacao Da Com Apresentacao Da Certif. Compuls.inmetro Res. 00-1541/88 Pol.aduneira;	247496-4	50	
11	Disjuntor; Padrao Padrao Din; Trifasico; Curva_c; de 63 Amperes; Classe de Interrupcao de 5ka; 250/440v; Com Apresentacao Da Com Apresentacao Da Norma Iec-60898;	287942-5	30	
12	Disjuntor; Padrao Bloco Vigi Mh para Disjuntor Ns100/160, Disparo Terra Diferencial, Tipo 29210; Tripolar; de 100/160 A, Regulavel de 0,03/03/1/3 e 10 a e de 0/60/150/310 Ms; Classe de Interrupcao de 10 Ka; 200/440 Vca, Frequencia Nominal 50/60 Hz; Com Apresentacao Da Com Apresentacao do Selo Inmetro/iso;	346207-2	20	

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

- 6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7. DAS CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Centro de Compras e Contratação

São Paulo, ____ de _____ de 2018.

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

(nome, RG e CPF)

PELA DETENTORA:

(nome, RG e CPF)

TESTEMUNHAS:

(nome, RG e CPF)

(nome, RG e CPF)